



OFÍCIO N° 630/2025-PMP/GP

Parauapebas, 04 de julho de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

ANDERSON MARCOS MORATÓRIO

Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP

Av. Sônia Cortês, Qd 33, Lote Especial, Beira Rio II - Parauapebas – Pará
diretoria.legislativa@parauapebas.pa.leg.br

C/C: Exmos. Srs. Vereadores (as)

ERICA RIBEIRO - erica.ribeiro@parauapebas.pa.leg.br

ALEX OHANA - alex.ohana@parauapebas.pa.leg.br

SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA - sadisvan.pereira@parauapebas.pa.leg.br

ANTONIO MICHEL COSTA ALVES - michel.carteiro@parauapebas.pa.leg.br

LAÉCIO CÂNDIDO GOMES - laecio.act@parauapebas.pa.leg.br

FRANCISCO ELOÉCIO SILVA LIMA - gab.franciscoelocio@parauapebas.pa.leg.br

JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA - ze.dalata@parauapebas.pa.leg.br

ELVIS SILVA CRUZ - gab.zedobode@parauapebas.pa.leg.br

FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA - francisco.moura@parauapebas.pa.leg.br

LEONARDO DA SILVA MENDES - gab.leandrodochiquito@parauapebas.pa.leg.br

MAQUIVALDA AGUIAR BARROS - maquivalda.barros@parauapebas.pa.leg.br

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA - gab.eleomarcio@parauapebas.pa.leg.br

JOSÉ CARLOS NOGUEIRA A. FILHO - sargento.nogueira@parauapebas.pa.leg.br

Assunto: Resposta às Indicações 036, 056, 083, 219, 232, 236, 240, 313, 320, 342, 356, 357, 372, 373, 384, 386, 388, 389, 394, 397, 398, 400, 404, 407, 408, 412 e 413, todas de 2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a fim de conhecimento, cópias dos expedientes oriundos das Secretarias Municipais, com esclarecimentos sobre Indicações Parlamentares remetidas a este Poder Executivo, conforme tabela abaixo:

IND.	EMENTA	AUTOR	ANEXO
036	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA PESSOA DO PREFEITO MUNICIPAL, A REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO CRUZAMENTO DA AVENIDA 1 COM A AVENIDA 2, BEM COMO A REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO NOS QUEBRA-MOLAS LOCALIZADOS NA AVENIDA 1, NO BAIRRO DOS MINÉRIOS, MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA, VISANDO GARANTIR MAIOR SEGURANÇA PARA PEDESTRES, CICLISTAS E	LAÉCIO ACT	Memo nº 451/2025 – SEMSI/AT

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 14h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: ip.gabinete@parauapebas.pa.gov



	MOTORISTAS QUE CIRCULAM NA REGIÃO.		
056	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE E INFRAESTRUTURA PARA AS RUAS BROMÉLIA, VITÓRIA, CHORA MENINO, RÉGIA E AVENIDA BOM JARDIM, NO BAIRRO SÃO LUCAS II, SEGUIDO DE AÇÕES ESTRUTURANTES NECESSÁRIAS	FRANCISCO ELOECIO	Memo nº 451/2025 – SEMSI/AT
083	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS E ESTUDO TÉCNICO PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES ENTRE AS AVENIDAS NO BAIRRO JARDIM TROPICAL, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	ZÉ DA LATA	Memo nº 451/2025 – SEMSI/AT
219	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE SEJA IMPLANTADO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PACIENTES COM ENDOMETRIOSE E FIBROMIALGIA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	ZÉ DO BODE	Memo nº 1900/2025 – DAJ/SEMSA
232	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE UM HOSPITAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	SARGENTO NOGUEIRA	Memo nº 1900/2025 – DAJ/SEMSA
236	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE RECRUTAMENTO PARA O SINE, CENTRALIZANDO SEU USO JUNTO AO SITE DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	SADISVAN PEREIRA	Memo nº 0632/2025 - SEGOV
240	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUANTO A AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE ITINERANTE DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO, VACINAÇÃO E CUIDADOS BÁSICOS COM ANIMAIS DOMÉSTICOS NA ZONA URBANA E RURAL DE PARAUAPEBAS.	GRACIELE BRITO	Memo nº 1900/2025 – DAJ/SEMSA
313	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REALIZAÇÃO URGENTE DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NO BAIRRO NOVA CARAJÁS, COM FOCO PRIORITÁRIO NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	ZÉ DO BODE	Ofício nº 742/2025 - SAAEP
320	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UMA ROTATÓRIA NA ENTRADA DA PALMARES II NO ENTROCAMENTO DA VICINAL RIO NOVO COM A RODOVIA DOS CAMPOENSES E A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA O PLANALTO DA EMPRESA LIGA ATÉ A PONTE DO RIO NOVO.	TITO DO MST	Memo nº 2107/2025 - SEMOB
342	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	ANDERSON MORATORIO	Memo nº 1014/2025 – GAB/SEMED
356	INDICA AO COMITÉ EXECUTIVO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL A REALIZAÇÃO, POR MEIO DA SEMMECT, SEDEN E SEMMA, DE DIAGNÓSTICO DETALHADO SOBRE OS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E SOCIOAMBIENTAIS DA ATIVIDADE MINERÁRIA EM PARAUAPEBAS, COM LEVANTAMENTO DOS CUSTOS E DEMANDAS MUNICIPAIS DECORRENTES DA OPERAÇÃO DAS MINAS DO SOSSEGO, SALOBO, ANTAS, S11D E CELESTA	LEANDRO DO CHIQUITO	Memo nº 406/2025 - SEMMECT
357	INDICA AO COMITÉ EXECUTIVO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PARA QUE, COM O APOIO TÉCNICO DA SEMMECT, SEMSA E SEMMA, PROMOVA LEVANTAMENTO MEDIANTE DIAGNÓSTICO DETALHADO DOS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS E SANITÁRIOS DECORRENTES DA ATIVIDADE MINERÁRIA DA MINERAÇÃO ONÇA PUMA S.A., COM FOCO NA SAÚDE INDIGENISTA DA POPULAÇÃO XIKRIN DO CATETE.	LEANDRO DO CHIQUITO	Memo nº 407/2025 - SEMMECT
384	INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE PROMOVA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DETALHADO DO POTENCIAL MINERAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, COM O OBJETIVO DE CONSTITUIR UM BANCO PÚBLICO DE DADOS CONTENDO INFORMAÇÕES GEOLÓGICAS, GEOFÍSICAS E GEOQUÍMICAS, A FIM DE SUBSIDIAR EMPRESAS INTERESSADAS EM INVESTIR NO MUNICÍPIO.	LEANDRO DO CHIQUITO	Memo nº 408/2025 - SEMMECT
388	INDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEMMECT) QUE PROMOVA ESTUDOS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA TÉCNICA COM A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM), COM FUNDAMENTO NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 20/2021, VISANDO GARANTIR AO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS O ACESSO TÉCNICO, O ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO E A FISCALIZAÇÃO EFETIVA DOS PLANOS DE FECHAMENTO DE MINA (PFM) DAS EMPRESAS MINERADORAS COM EMPREENDIMENTOS EM FASE DE LAVRA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL.	ALEX OHANA	Memo nº 409/2025 - SEMMECT
394	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	ANDERSON MORATORIO	Memo nº 578/2025 - SEMEL
372	INDICAR AO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, NA PESSOA DO SR. PREFEITO AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ENTORNO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÁRIO LAGO, LOCALIZADA NO COMPLEXO VS-10.	ALEX OHANA	Memo nº 2107/2025 - SEMOB

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 14h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: ip.gabinete@parauapebas.pa.gov



373	INDICO AO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, NA PESSOA DO SR. PREFEITO AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS PARA A RECUPERAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO À ROTA DAS ÁGUAS E BALNEÁRIOS.	ALEX OHANA	Memo nº 2107/2025 - SEMOB
386	INDICO AO PODER EXECUTIVO QUE ATUE JUNTO AO GOVERNO FEDERAL COM VISTAS A REGULARIZAÇÃO DO CONVÉNIO EXISTENTE, ATUALMENTE SUSPENSO, OBJETIVANDO A RETOMADA E FINALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA ENTRE PARAUAPEBAS E A VILA CARIMÃ, SITUADA NA REGIÃO DO CONTESTADO.	ERICA RIBEIRO	Memo nº 2107/2025 - SEMOB
389	INDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEMMECT) E À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO (SEDEN) QUE PROMOVAM ESTUDOS TÉCNICOS E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECTET, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DA ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ (EETEPA) NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, COM BASE EM ANÁLISE DE DEMANDA EDUCACIONAL, VOCAÇÕES ECONÔMICAS LOCAIS E IMPACTO SOCIOECONÔMICO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL.	ALEX OHANA	Memo nº 410/2025 - SEMMECT
397	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO MUSEU DA MINERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	MICHEL CARTEIRO	Memo nº 411/2025 - SEMMECT
398	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A QUE REALIZE ESTUDO DE VIABILIDADE PARA FINANCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS EM SUBSTITUIÇÃO A IMÓVEIS LOCADOS PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL.	MICHEL CARTEIRO	Memo nº 1070/2025 - SEMED
400	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM PARCERIA COM A EMPRESA VALE, QUE REALIZE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA A DUPLICAÇÃO DA ESTRADA PAULO FONTELLES, NO TRECHO ENTRE O BAIRRO PALMARES SUL E A PORTARIA N° 1-VALE SALOBO, NESTE MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	SADISVAN PEREIRA	Memo nº 2107/2025 - SEMOB
404	INDICA AO PODER EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE "ELETROPOSTOS" – PONTOS DE ABASTECIMENTO PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS – EM LOCAIS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	LEANDRO DO CHIQUITO	Memo nº 405/2025 - SEMMECT
407	INDICA AO PODER EXECUTIVO A APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE CONCEDA ISENÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS COM ATUAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	MAQUIVALDA BARROS	Ofício nº 3107/2025 - PGM
408	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE SEJA CONSTRUÍDO UM CENTRO COMERCIAL VOLTADO PARA AGRICULTURA FAMILIAR NO BAIRRO CIDADE JARDIM.	LÉO MÁRCIO	Memo nº 604/2025 - SEMPROR
412	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA QUE SEJA VEDADA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS QUE AINDA NÃO POSSUEM ESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO IMPLEMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS	ZÉ DO BODE	Memo nº 2107/2025 - SEMOB
413	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS SUBMETIDAS À OPERAÇÃO TAPABURACOS OU COM DESGASTE NATURAL DA PINTURA VIÁRIA.	SARGENTO NOGUEIRA	Memo nº 2107/2025 - SEMOB

Na oportunidade, apresentamos préstimos de elevada estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

JOELMA DE
MOURA Assinado de forma
LEITE:82895015 digital por JOELMA
DE MOURA
368 LEITE:82895015368

JOELMA DE MOURA LEITE
Chefe de Gabinete
Dec. Municipal nº 002/2025

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 14h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: ip.gabinete@parauapebas.pa.gov



b30

MEMO: 451/2025 – SEMSI/AT

Parauapebas, 30 de junho de 2025.

DE: SEMSI/AT

PARA: Gabinete do Prefeito - GABIN

A Sra. Joelma de Moura Leite

Assunto: Encaminhamento de informações sobre Indicações Parlamentares.

Prezada Chefe de Gabinete,

Em atenção ao **MEMO nº 964/2025 – PMP/GP**, encaminhamos as informações referentes as indicações parlamentares nº 036 Vereador Laercio ACT, nº 056 Vereador Francisco Eloecio, nº 083 Vereador Zé da Lata, conforme detalhado no documento em anexo.

Atenciosamente,

Hipólito do Nascimento Gomes

Secretário Municipal de Segurança
Institucional e Defesa do Cidadão
Decreto nº 008/2025

RECEBI EM:	01/07/25
HORA:	11:35
Trocione	
ATENDIMENTO ADM. - GARINETE	

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Karajás, Qd: 70, Lt: 1 a 8 - Bairro Residencial Parque dos Carajás II.

Telefone: (94) 3346-2182

E-mail: semsi@parauapebas.pa.gov.br



MEMO INTERNO Nº 026/2025 - SEMSI/DMU

Parauapebas/PA, 25 de junho de 2025.

De: Departamento de Mobilidade Urbana – DMU/SEMSI

Para: Assessoria Técnica – AT/SEMSI

À Sra. Acsa Fernandes Gomes Rodrigues,

Assunto: Resposta ao Memo Interno Nº 017/2025, que encaminha indicações do poder legislativo de Parauapebas.

Prezada Sra.,

Em atenção ao **MEMO Nº 16/2025 – SEMSI/AT**, que trata do encaminhamento das Indicações Legislativas constantes do **MEMO Nº 964/2025 – PMP/GP**, informamos que as equipes técnicas do Departamento de Mobilidade Urbana realizaram visita in loco para avaliação da viabilidade das ações sugeridas. Após as devidas análises, seguem as considerações:

A respeito da **Indicação nº 036/2025 – Vereador Laécio ACT**, foi realizada vistoria no local indicado, tendo sido constatada a necessidade de revitalização da sinalização dos redutores de velocidade (quebra-molas) localizados na Avenida 1, bairro dos Minérios. A equipe técnica agendou a execução dos serviços de revitalização da sinalização horizontal para ainda o mês de junho de 2025, conforme planejamento interno.

Sobre a **Indicação nº 056/2025 – Vereador Francisco Eloecio**, a Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão (SEMSI), por meio do Departamento de Mobilidade Urbana (DMU), atua em parceria com a Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) no que tange à coordenação das ações de infraestrutura urbana. Assim que forem concluídas as intervenções de infraestrutura das ruas Bromélia, Vitória Régia, Chora Menino e Avenida Bom Jardim, situadas no bairro São Lucas II, a equipe do DMU executará a devida sinalização das vias.

Ainda, com relação à **Indicação nº 083/2025 – Vereador Zé da Latada**, que se refere a instalação de semáforo no bairro Jardim Tropical, solicitamos, para fins

Horário de atendimento ao público: 8h às 14h

Endereço: Rua Karajá, Lotes 1 a 8, Quadra 70, B. Parque dos Carajás II

Telefones: (94) 3346-2182

E-mail: semsi@parauapebas.pa.gov.br





de análise mais precisa, o endereço específico onde se deseja a instalação do equipamento. Em tempo informamos que, no momento, o município se encontra sem contrato vigente para fornecimento e instalação de novos equipamentos semafóricos e que já estamos trabalhando em novo processo licitatório para atendimento de novas demandas. No entanto, será realizado estudo técnico específico do arruamento do bairro em caráter de urgência, com o objetivo de promover melhorias na sinalização viária e identificar pontos críticos que necessitem de intervenção imediata.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reforçamos nosso compromisso com a melhoria continua da mobilidade urbana de Parauapebas.

Atenciosamente,


Taynara T G S Oliveira
Departamento de Mobilidade Urbana
Assessora Especial de Coordenadorias
Decreto nº 511/2025



MEMORANDO nº 1900/2025 – DAJ/SEMSA

ISB

Parauapebas, 03 de julho de 2025

A Sra. Joelma Leite
Chefe de Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Parauapebas

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente, e em atenção ao Memorando nº 1810/2025 – PMP/GP, a Secretaria Municipal de Saúde encaminha, em anexo, manifestação em resposta às Indicações Legislativas nº 219, 232 e 240/2025, todas de 2025, aprovadas em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP.

Reiteramos, por fim, o compromisso desta Secretaria em atender, com atenção e respeito, às demandas oriundas da Chefe de Gabinete, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



LUIZ ANTÔNIO MENDES VELOSO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 2652/2025

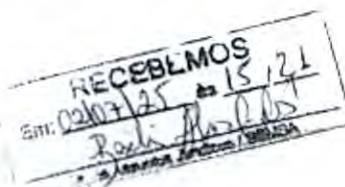




Ofício. 0791/2025 - DPAN/SEMSA

Parauapebas- PA, 02 de julho de 2025

De: Diretoria de Planejamento / SEMSA
Sra. Luzia de Oliveira da Silva



Para: Diretoria de Assuntos Jurídicos - DAJ
Sr. José Omar Lopes Arrais

Assunto: Resposta ao Memorando nº 1808/2025 – Projeto de Lei nº 232/2025.

Prezado Diretor,

Em resposta ao memorando **1808/2025-DAJ/SEMSA**, a qual solicita manifestação do Projeto lei nº 232/2025, que "Indica ao poder executivo municipal a criação de um Hospital da Mulher e da Criança no município de Parauapebas" de autoria do vereador Sargento Nogueira, considerando a relevância do tema à saúde da mulher e da criança desse município, destacamos que a realização desse projeto de grande complexidade não apresenta critérios técnicos e orçamentários para a sua execução, e que das descrições de serviços apresentados necessários para a sua implantação (ANEXO I), já encontra-se disponibilizados à comunidades nas localidades do Hospital Geral de Parauapebas, Policlínica Municipal, como também, na Atenção Primária em Saúde.

Dessa maneira, pelo projeto não apresentar clareza quanto a disponibilidade de recursos orçamentários em documentos legais da Lei Orçamentária Anual – LOA e dos instrumentos de gestão, entendemos a INVIABILIDADE para execução da indicação do Projeto lei nº 232/2025.

Agradeço a compreensão e a atenção dispensada.

Lorene Lisboa
Coord. Rede Materno Infantil
Portaria N° 0031/2025

Lorene Lisboa
Coord. Rede Materno Infantil
Port. N° 0031/2025

Allan Miranda
Gerente de Redes de A. à Saúde
Port. N° 0022/2025
Allan Miranda
Gerente de Redes de Atenção à Saúde
Portaria N° 0022/2025
Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00
Endereço: Rua: E, nº: 481, Bairro: Cidade Nova.

Silvana C. V. Manito
Silvana Manito
Coordenadora Rede A. à Saúde
Crônicas Não Transmissíveis
Portaria 036/2025

Luzia de Oliveira da Silva
Diretora de Planejamento
Port. N° 0939/2025

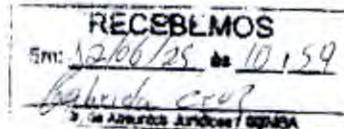
Diretoria da Atenção Especializada
Parauapebas-PA, 11 de junho de 2025.

MEMORANDO N° 1209/2025 – DAES -SEMSA

À

Diretoria de Assuntos Jurídicos – SEMSA

Sr.^a Nádia Silva Nogueira



Assunto: Resposta ao memorando nº 1712/2025- DAJ, referente às Indicações Legislativas nº 219, 232 e 240

Com cordiais cumprimentos e, em resposta ao memorando nº 1712/2025 – Diretoria de Assuntos Jurídicos - DAJ, referente às Indicações Legislativas nº 219, 232 e 240 aprovadas em Sessão Ordinária no dia 28/04/2025, informamos que o Serviço de Saúde da Mulher já possui atendimentos com as especialidades de Ginecologia, Cirurgia Ginecológica e Reumatologia disponibilizadas na Policlínica Municipal de Parauapebas. Comunicamos ainda, que a Unidade Móvel da Mulher também disponibiliza serviços voltados para esse público, como atendimentos médicos, realização de exames de imagem e coleta de exame citopatológico do colo uterino.

A Policlínica, gerência integrante da Direção da Atenção Especializada, oferta serviços ambulatoriais especializados, com foco no diagnóstico, acompanhamento e tratamento de condições crônicas e de alta complexidade que demandam cuidado contínuo.

A especialidade de Ginecologia atua na promoção da saúde da mulher em todas as fases da vida, com ênfase na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças do aparelho reprodutor feminino. São realizados atendimentos clínicos, exames preventivos, acompanhamento de patologias ginecológicas e planejamento reprodutivo. Além do atendimento ambulatorial, a Policlínica também encaminha e acompanha pacientes com indicação para cirurgias ginecológicas eletivas e outros procedimentos cirúrgicos relacionados à saúde reprodutiva da mulher.

Pacientes com endometriose, doença inflamatória crônica que afeta o endométrio, recebem acompanhamento ginecológico contínuo na Policlínica, com foco no controle da dor, manutenção da fertilidade e qualidade de vida. Os casos que demandam intervenção cirúrgica ou avaliação multiprofissional são referenciados para serviços de maior complexidade.



A especialidade de Reumatologia também já presta assistência a pacientes com doenças musculoesqueléticas e autoimunes, como Artrite Reumatoide, Lúpus Eritematoso Sistêmico, Espondiloartrites, Fibromialgia, entre outras. A fibromialgia é uma síndrome caracterizada por dor crônica generalizada, fadiga e distúrbios do sono, e os pacientes são atendidos e acompanhados através de uma abordagem integral, com avaliação clínica especializada, manejo medicamentoso, orientações terapêuticas e, quando necessário, encaminhamento para fisioterapia, psicologia e práticas integrativas. Dessa forma, tais especialidades desempenham um papel fundamental na atenção integral à saúde das mulheres de Parauapebas.

Em relação à Indicação Legislativa 232, referente à Criação de um hospital da Mulher no Município de Parauapebas, informamos que não é de responsabilidade da DAES a criação deste hospital.

Sem mais, permanecemos à disposição e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Dayseaine Costa Vieira
Gerente de Gestão
Estratégica Especializada
Portaria nº 0453/2025

Thaís Cardoso de Oliveira

Diretora da Atenção Especializada – DAES

Port.: 028/2025



- 219 - INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE SEJA IMPLANTANDO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO VOLTADO EXCLUSIVAMENTE PARA PACIENTES COM ENDOMETRIOSE E FIBROMIALGIA NA REDE PÚBLICA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- 232 – INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE UM HOSPITAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS;
- 240 – INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUANTO A AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE ITINERANTE DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO, VACINAÇÃO E CUIDADOS BÁSICOS COM ANIMAIS DOMÉSTICOS NA ZONA URBANA E RURAL DE PARAUAPEBAS.

Ressaltamos que as informações devem ser encaminhadas até o dia 11/06/2025, para confecção de resposta ao Gabinete do Prefeito. Agradecemos desde já a colaboração e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Lady Diana da Silva Brandão
Assessor Jurídico de Procurador
Dec. nº 1264/2025





MEMORANDO Nº 269/2025 – UVZ/VISAMB/DIVISA/SEMSA

Parauapebas, 25 de junho de 2025.

De:

Coordenação de Controle de Zoonoses
Sr. Clemilson Sousa Pereira

Gerência de Vigilância Ambiental e Endemias

Sra.: Flávia Gomes de Araújo Pereira

Diretoria de Vigilância em Saúde – DIVISA

Sra.: Glauciane Castro Camargos Silva

Para: Diretoria de Assuntos Jurídicos - DAI



Assunto: Resposta ao Memorando no 1712/2025-DAI/SEMSA, pauta 240, sobre aquisição de unidade itinerante de atendimento veterinário.

Senhora Diretora,

Em atenção ao Memorando no 1712/2025-DAI/SEMSA, que trata da pauta 240, a qual "indica ao Poder Executivo Municipal a aquisição de uma unidade itinerante de atendimento veterinário para realização de serviços de castração, vacinação e cuidados básicos com animais domésticos na zona urbana e rural de Parauapebas", informamos o que segue:

A pauta apresentada está inserida no escopo das ações de proteção e bem-estar animal, conforme previsto em legislações e normativas vigentes. Entretanto, cumpre esclarecer que, de acordo com a legislação e atribuições administrativas, as ações voltadas ao bem-estar e manejo ético de animais, especialmente em políticas públicas de controle populacional, saúde animal e educação ambiental, estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Fundamentação Técnica e Legal:

1. Lei Federal no 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) - Em seu Art. 32, tipifica como crime os maus-tratos a animais e reforça a obrigação do poder público em adotar medidas preventivas de proteção;

2. Constituição Federal (Art. 225, §10, VII) - Determina que o poder público deve proteger a fauna e a flora, vedando práticas que submetam os animais à crueldade;

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 12h e 13h às 17h

Endereço: Rua D, nº 306, Bairro Cidade Nova.

- Fone: (65) 3025-1070 / 98122745-8622 - Ramal 3088



3. Manual de Manejo Ético de Cães e Gatos (Ministério do Meio Recomenda a implantação de Unidades Móveis de Ambiente/IBAMA/OMS) Atendimento Veterinário como estratégia viável e eficaz para ações de castração, vacinação antirrábica, educação ambiental e prevenção de zoonoses, especialmente em regiões de difícil acesso;

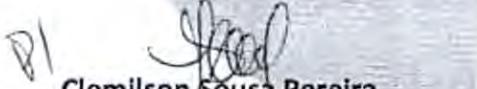
4. Política Nacional de Controle de Populações de Cães e Gatos (Portaria Interministerial MAPA/MS no 1138/2014) - Define diretrizes para atuação conjunta entre órgãos ambientais e de saúde, com ênfase no papel das secretarias de meio ambiente quanto à guarda responsável e ao controle populacional ético de animais.

Dessa forma, a implantação e gestão de uma unidade móvel veterinária deve ser planejada, coordenada e executada em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), que possui a atribuição legal e técnica para tal finalidade, podendo contar com apoio intersetorial da Secretaria de Saúde (SEMSA), especialmente nas ações que envolvam zoonoses e vigilância ambiental.

A Vigilância em Saúde Ambiental e Zoonose, se coloca à disposição para colaborar com estudos de viabilidade técnica e orçamentária, assim como na elaboração de um plano intersetorial para execução da proposta.

Agradecemos a compreensão e permanecemos à disposição.

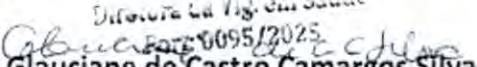
Atenciosamente,


Clemilson Sousa Pereira

Coordenador de Vigilância de Zoonoses
Portaria nº 0360/2025


Flávia Gomes de Araújo Pereira
Gerente da Vigilância Ambiental
Portaria nº 051/2025

Flávia Gomes de Araújo Pereira
Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental
Portaria 051/2025


Glauciane de Castro Camargos Silva
Diretora de Vigilância em Saúde
Portaria 095/2025

OFÍCIO Nº 742/2025/SAAEP

Parauapebas/PA, 23 de junho de 2025

AO: GABINETE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Sra. **Joelma de Moura Leite** - Chefe de Gabinete

Rua Marcos Freire nº 305, Chácara do Sol, Parauapebas/PA - CEP. 68515-000

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 492/2025-PMP/GP, Indicação Legislativa nº 313/2025.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Com nossos cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar resposta ao ofício supramencionado que conduz indicação legislativa nº 313/2025 de autoria do Vereador Elvis Silva Cruz - Zé do Bode, indicando ao Poder Executivo Municipal a realização de serviços de infraestrutura no bairro Nova Carajás, com foco prioritário na pavimentação asfáltica e abastecimento de água e expede outras providências.

Ademais, após análise da indicação legislativa nº 313/2025 em conjunto com a Diretoria de Planejamento e Obras desta Autarquia, temos a esclarecer sobre o requerido:

Conforme relatado na Indicação, parte do referido bairro encontra-se devidamente registrado e dotado de infraestrutura mínima exigida para fins de urbanização. Essa área já é atendida pelo sistema público de abastecimento de água, conforme registros operacionais do SAAEP e a planta de cobertura hidráulica em anexo.

A solicitação refere-se, no entanto a outra parte do bairro ocupada (invasão) sem regularização fundiária, sem instrumentos legais de posse ou propriedade, e sem acesso oficial reconhecido pela legislação vigente.

Pelo exposto, manifestamos a impossibilidade atendimento ao pleito por ausência de respaldo legal jurídico e urbanístico para tal intervenção.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para prestar maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

ERIKSON NUNES Assinado de forma digital por ERIKSON NUNES
NUNES-0560249 NUNES-05602495606
5606

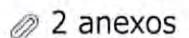
Erikson Nunes
Diretor Executivo - SAAEP
Decreto nº 049 / 2025

Zimbra

ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br

Fwd: RESPOSTA AO OFICIO 451-2025**De :** Gabinete do Prefeito
<gabinete@parauapebas.pa.gov.br>

qua., 02 de jul. de 2025 15:59

**Assunto :** Fwd: RESPOSTA AO OFICIO 451-2025**Para :** Indicações Parlamentares, Gabinete do Prefeito
<ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br>**GABINETE****De:** "Diretoria Executiva" <diretoria.executiva@saaep.com.br>**Para:** "Gabinete do Prefeito" <gabinete@parauapebas.pa.gov.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 2 de julho de 2025 12:26:52**Assunto:** ENC: RESPOSTA AO OFICIO 451-2025

Bom Dia,

Retificamos o Oficio nº 742/2025, enviamos com as devidas correções.
Favor acusar o recebimento do mesmo.

**De:** "Diretoria Executiva" <diretoria.executiva@saaep.com.br>**Enviada:** 2025/06/25 11:51:54**Para:** gabinete@parauapebas.pa.gov.br**Assunto:** RESPOSTA AO OFICIO 451-2025

Bom Dia,

Segue anexo Oficio nº 742/2025/SAAEP.
Favor acusa o recebimento do mesmo.



RECEBI EM: 04 / 07 / 25
HORA: 08:21
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE
Julia Pican

MEMO nº 1014/ 2025 GAB/SEMED

Parauapebas Pará, 27 de junho de 2025

De: Gabinete da SEMED

Para: Gabinete do Chefe do Executivo

A/C: Chefe de Gabinete Joelma de Moura Leite

Referência: Memo nº 2202/2025 – PMP/GP – **Indicação nº 342/2025** do vereador Anderson Moratório – PRD. Obrigatoriedade da presença de profissional de Educação Física nas Escolas Municipais de Educação Infantil em Tempo Integral.

Em atenção à Indicação apresentada à Mesa Diretora, por meio da qual se solicita que esta Casa Legislativa oficie à Secretaria Municipal de Educação com vistas ao encaminhamento de projeto de lei que disponha sobre a obrigatoriedade da presença de profissional de Educação Física nas escolas municipais de Educação Infantil em tempo integral no município de Parauapebas, prestamos os seguintes esclarecimentos:

A Secretaria Municipal de Educação manifesta-se favorável à proposta, considerando a relevância da atuação do profissional de Educação Física no contexto da Educação Infantil, sobretudo nas unidades que adotam o regime de tempo integral. A presença desse profissional contribui significativamente para o desenvolvimento global das crianças, respeitando suas fases de crescimento e assegurando práticas pedagógicas fundamentadas na ludicidade, no movimento e na socialização.

Ressalte-se que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, reconhecem o movimento como linguagem essencial da infância e como campo de experiências a ser explorado de forma intencional no cotidiano escolar. Nesse sentido, a atuação de profissionais devidamente



habilitados torna-se indispensável para assegurar qualidade, segurança e intencionalidade pedagógica nas práticas corporais propostas.

Ademais, considerando o modelo de atendimento em tempo integral, torna-se imprescindível a ampliação das experiências educacionais que promovam o bem-estar físico e emocional das crianças, prevenindo o sedentarismo desde os primeiros anos escolares e incentivando a construção de hábitos saudáveis.

Informamos, ainda, que esta Secretaria vem, dentro dos limites legais e orçamentários, estudando mecanismos para a ampliação do quadro de profissionais de Educação Física nas unidades de ensino da rede pública municipal, com especial atenção às escolas de Educação Infantil em tempo integral, de modo a atender às demandas pedagógicas e às necessidades da rede.

Reiteramos, portanto, a importância e pertinência da Indicação apresentada, a qual se alinha aos princípios de qualidade, integralidade e valorização da infância — pilares que norteiam as ações da gestão municipal na área da educação.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para esclarecimentos adicionais e futuras parcerias institucionais.

Atenciosamente,


MAURA PAULINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 07/2025



Memorando nº 406/2025 - SEMMECT

Parauapebas, 01 de julho de 2025.

À
Prefeitura Municipal de Parauapebas
A/C Joelma de Moura Leite
Chefe de Gabinete

RECEBI EM: 01/07/25
HORA: 10:36
Júlia Pimentel
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE

De: Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia (SEMMECT)

Assunto: Emissão de Parecer da Indicação Legislativa nº 356

Prezada,

Agradecemos o seu ofício com a indicação para que o Comitê Executivo de Compensação Ambiental, em colaboração com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), a Secretaria Municipal de Desenvolvimento (SEDEN) e a Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia (SEMMECT), realize um diagnóstico detalhado sobre os impactos socioeconômicos e socioambientais da atividade minerária em Parauapebas. Concordamos integralmente com a necessidade premente de um levantamento aprofundado dos custos e demandas municipais advindas da operação das minas do Sossego, Salobo, Antas, S11D e Celesta.

A relevância de um estudo com embasamento técnico robusto é inegável para a efetiva gestão dos recursos e o planejamento estratégico do desenvolvimento municipal. É crucial que este diagnóstico quantifique a sobrecarga dos serviços públicos e estime os custos adicionais decorrentes da intensa atividade minerária e do consequente adensamento populacional.

Para tanto, propomos as seguintes medidas e diretrizes para a execução deste diagnóstico, podem levar em consideração e como start a seguinte metodologia:

1. Metodologia de levantamento de dados

- Coleta de Dados Primários e Secundários
 - Dados Primários: Levantamento de campo, entrevistas semiestruturadas com comunidades impactadas, grupos focais, e aplicação de questionários socioeconômicos. Serão realizadas consultas aos gestores e equipes dos serviços públicos (saúde, educação, saneamento, segurança) para obter percepções qualificadas sobre a sobrecarga operacional.
 - Dados Secundários: Análise de relatórios de impactos ambientais (EIA/RIMA), planos de controle ambiental (PCA), relatórios de sustentabilidade das mineradoras, dados demográficos do IBGE, planilhas de custos operacionais dos serviços públicos municipais, índices de

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Café Filho, nº 1107, Bairro Altamira

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: semnect@parauapebas.pa.gov.br

SM



desenvolvimento humano (IDH) por área de influência, dados de arrecadação municipal (ISS, CFEM), e registros de ocorrências socioambientais. Comparativos de séries históricas de indicadores antes e após a implantação e expansão das minas serão cruciais para identificar tendências de sobrecarga.

- Georreferenciamento: Utilização de sistemas de informação geográfica (SIG) para mapear a sobreposição de áreas de influência das minas com zonas urbanas, rurais e áreas de proteção ambiental, permitindo a espacialização dos impactos e a identificação de hotspots de vulnerabilidade e pressão sobre a infraestrutura existente.
- Análise Custo-Benefício e Custo de Oportunidade: Avaliação dos custos indiretos e externalidades negativas da mineração (ex: sobrecarga em serviços públicos como saúde, educação, segurança e saneamento; degradação de infraestrutura viária devido ao tráfego pesado; pressão sobre recursos hídricos e energéticos; aumento da demanda por habitação e transporte público) versus os benefícios diretos (arrecadação, geração de empregos). Análise do custo de oportunidade de terras e recursos naturais utilizados pela mineração.

2. Indicadores de impacto e custos associados:

- Socioeconômicos e custos operacionais indiretos:
 - Saúde Pública: Análise da demanda per capita por consultas, exames e internações, comparativo com municípios sem grande atividade minerária. Levantamento de custos adicionais com ampliação de unidades básicas de saúde (UBS), contratação de profissionais, aquisição de equipamentos e medicamentos para atender ao crescimento populacional e possíveis agravos de saúde relacionados à atividade.
 - Educação: Avaliação do número de matrículas versus capacidade da rede escolar, necessidade de construção de novas escolas, contratação de professores e equipes de apoio. Cálculo dos investimentos em infraestrutura educacional e custeio de pessoal para atender à demanda extra.
 - Saneamento Básico: Estimativa da necessidade de expansão das redes de água e esgoto, estações de tratamento e coleta de lixo, e os custos de operação e manutenção dessas infraestruturas para uma população crescente.
 - Segurança Pública: Análise do aumento da criminalidade (se aplicável), e os custos para ampliação do efetivo policial, viaturas e infraestrutura de segurança.
 - Infraestrutura Urbana e Viária: Quantificação da degradação de vias urbanas e rurais devido ao tráfego pesado de veículos e máquinas da mineração, e os custos de manutenção e recuperação dessas vias. Necessidade de investimentos em transporte público para atender à nova demanda.

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Café Filho, nº 1107, Bairro Altamira

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: semnect@parauapebas.pa.gov.br

SM



- Habitação: Análise do déficit habitacional e o aumento dos aluguéis e preços de imóveis, indicando a pressão sobre o mercado imobiliário e a necessidade de políticas públicas de moradia.
- Serviços de Assistência Social: Aumento da demanda por programas sociais, creches e serviços de apoio a famílias em situação de vulnerabilidade.
- Socioambientais e custos de mitigação/compensação:
 - Monitoramento da qualidade da água e do ar, com projeção dos custos para o tratamento de efluentes ou remediação de áreas contaminadas.
 - Quantificação de áreas desmatadas e o custo da recuperação ambiental e projetos de compensação de biodiversidade.
 - Gestão de resíduos sólidos e efluentes, com estimativa dos investimentos em aterros sanitários e sistemas de tratamento.

3. Medidas possíveis a serem adotadas

- Criação de grupo de trabalho intersetorial qualificado: Formalização de um GT técnico composto por representantes da SEMMECT, SEDEN, SEMMA, e, crucialmente, das Secretarias de Saúde, Educação, Obras e Finanças, além de, se possível, especialistas externos (universidades, institutos de pesquisa com expertise em economia urbana e ambiental).
- Elaboração de estudo técnico detalhado: Definição clara dos objetivos, escopo, metodologia, cronograma e produtos esperados do diagnóstico, com ênfase na quantificação dos custos e sobrecarga dos serviços públicos.
- Alocação orçamentária específica: Previsão de recursos no orçamento municipal para a contratação de consultoria especializada (se necessário), para as etapas de campo, análise de dados e aquisição de softwares específicos de modelagem de impacto.
- Diálogo estruturado e exigência de dados às mineradoras: Estabelecimento de um canal formal para solicitação de dados operacionais, relatórios técnicos, planos de expansão e informações relevantes diretamente das empresas operadoras das minas, inclusive sobre suas projeções de contribuição para a infraestrutura.
- Abertura para participação social qualificada: Realização de audiências públicas e consultas à comunidade, bem como a entidades representativas de setores impactados, para coleta de percepções e validação dos dados levantados.
- Desenvolvimento de plano de ação e negociação: Com base nos resultados do diagnóstico, elaboração de um plano de ação para mitigar os impactos negativos, otimizar a aplicação das compensações (ambientais, royalties e outras contribuições), e fortalecer a capacidade de negociação do município com as mineradoras para garantir que os custos da sobrecarga dos serviços públicos sejam adequadamente internalizados e compensados.

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Café Filho, nº 1107, Bairro Altamira

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: semnect@parauapebas.pa.gov.br

SM



Ainda, compreendendo a complexidade e a necessidade de excelência técnica para o diagnóstico proposto, a Administração Municipal pode buscar parcerias estratégicas com instituições de ensino e pesquisa que possuem comprovada expertise em mineração e na avaliação de impactos socioambientais. Essas parcerias podem se dar através de inexigibilidade de licitação conforme consta na Lei nº 14.133/2021, oferecem um caminho legal e eficiente para a contratação de serviços técnicos especializados.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu Art. 74, inciso III, a possibilidade de uma inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como é o caso de estudos e diagnósticos complexos, quando realizados por pessoa física ou jurídica de notória especialização, incluindo universidades e institutos de pesquisa. Para que a contratação seja válida, é fundamental que haja:

- Notória especialização: A instituição deve possuir reconhecimento pela sua experiência, conhecimento e qualificação técnica no campo de estudo (mineração e impactos socioambientais/econômicos).
- Singularidade do objeto: O serviço a ser contratado deve ser de natureza singular, que justifique a escolha de um especialista.
- Inexigibilidade de competição: A inviabilidade de competição deve ser demonstrada, ou seja, que a escolha da instituição se deu pela sua peculiaridade e a garantia de um resultado de alta qualidade.

Adicionalmente, o Decreto nº 9.283/2018 (que regulamenta a Lei do Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação - Lei nº 13.243/2016) disciplina os Acordos de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I). Conforme o Art. 36 deste Decreto, a celebração de tais acordos dispensa licitação, facilitando a colaboração entre a administração pública e as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs).

Para viabilizar a contratação, o Comitê Executivo de Compensação Ambiental, em conjunto com as Secretarias envolvidas, deverá:

1. Elaborar um Estudo Técnico Preliminar detalhado que especifique claramente o objeto do diagnóstico, os resultados esperados, a metodologia, o cronograma e os requisitos de qualificação técnica para a instituição contratada.
2. Realizar consulta formal às instituições potenciais, solicitando propostas técnicas e orçamentárias detalhadas, bem como comprovação de sua notória especialização e capacidade técnica para o projeto.
3. Analisar a viabilidade jurídica da contratação por inexigibilidade de licitação, com base no Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, ou por Acordo de Parceria PD&I, conforme o Decreto nº 9.283/2018, garantindo a conformidade com todos os requisitos legais.
4. Aprovar o processo internamente, com pareceres técnicos e jurídicos favoráveis, demonstrando a justificativa para a escolha da instituição e a economicidade da contratação.

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Café Filho, nº 1107, Bairro Altamira

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: semnect@parauapebas.pa.gov.br

SM



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

Um novo tempo, uma nova história

SEMMECT

Secretaria Municipal
de Mineração, Energia,
Ciência e Tecnologia

Este diagnóstico será um instrumento fundamental para embasar decisões estratégicas e assegurar que o crescimento de Parauapebas seja equitativo e sustentável, garantindo que os benefícios da mineração se revertam de forma mais efetiva para a nossa população, com justa compensação pelos impactos gerados.

A parceria com essas instituições de ponta garantirá a qualidade técnica e a imparcialidade necessárias para um diagnóstico tão estratégico para o futuro de Parauapebas.

Colocamo-nos à disposição para qualquer auxílio adicional nesta importante iniciativa.

Atenciosamente,

Wallas Marques da Silva
Secretário Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia.
Decreto Nº 026/2025





Parauapebas/PA, 04 de julho de 2025

MEMO N° 0632/2025-SEGOV

De: SEGOV

Para: Gabinete do Prefeito – PMP/GP

Sr. Joelma

Chefe

Assunto: Resposta à Indicação Legislativa nº 236/2025 – Vereador Sadisvan dos Santos Pereira

RECEBI EM:	06 / 07 / 25
HORA:	09:44
Julia Pépin	
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE	

Prezados Senhores,

Em atenção ao **MEMO N° 1817/2025 – PMP/GP**, que trata da **Indicação Legislativa nº 236/2025**, de autoria do Vereador Sadisvan dos Santos Pereira, sobre a **implantação de um software de recrutamento para o SINE**, encaminhamos a Vossa Senhoria, para conhecimento e demais providências, a manifestação oficial da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SEDEN**, por meio do **MEMO N° 638/2025 – SEDEN**, em resposta à solicitação feita por esta Secretaria Especial de Governo (MEMO N° 0577/2025 – SEGOV).

Após análise da matéria, a SEDEN informou que:

- O SINE é um órgão do Governo Federal, regido pela Lei nº 7.998/1990 e pela Lei nº 13.667/2018, cuja gestão e padronização são centralizadas nacionalmente;
- O papel do município, como ente aderente ao Sistema Nacional de Emprego, restringe-se à **intermediação de mão de obra, captação de vagas, cadastro de trabalhadores e encaminhamentos para entrevistas**, com uso **obrigatório dos sistemas integrados nacionais**;
- A proposta de implantação de software próprio de recrutamento para o SINE é **juridicamente incompatível** com a legislação vigente, que **veda o desenvolvimento de sistemas paralelos ou autônomos**;
- A Secretaria, no entanto, **coloca-se à disposição para dialogar com o autor da Indicação Legislativa**, a fim de discutir propostas de **melhoria na integração e eficiência dos serviços prestados pela plataforma nacional** no município.

Reforçamos o compromisso desta Secretaria com a articulação institucional e com o fiel cumprimento da legislação vigente, colocando-nos à disposição para os encaminhamentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LEONARDO DE
MEDEIROS:8799874 Assinado de forma digital
2100 por LEONARDO DE
MEDEIROS:87998742100

Leonardo de Medeiros

Secretário Adjunto Especial de Governo

Decreto nº 074/2025

Horário de atendimento ao público: Das 08h00 às 14h00

Endereço: Av. Tupinambá, Qd. 49, Lt. 20, Parque dos Carajás

E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br (**solicitações administrativas**)

E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br



MEMO N° 638 - 2025

Parauapebas (PA), 24 de junho de 2025.

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento- SEDEN

Sist.
Dug.

Para: Secretaria Especial de Governo - SEGOV

Venc. mail
02/07

A/C: Leonardo Medeiros

Assunto: Resposta ao Memo n° 0577/2025 – SEGOV acerca da Indicação Legislativa n° 236/2025 de autoria do Vereador Sadisvan dos Santos Pereira

Excelentíssimo Senhor,

Com cordiais cumprimentos, em resposta ao Memo n° 0577/2025 – SEGOV, que trata acerca da Indicação n° 236/2025 de autoria do Vereador Sadisvan dos Santos Pereira aprovada em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Parauapebas, vimos por meio deste prestar as devidas informações solicitadas.

A supracitada indicação refere-se à “implantação de um software de recrutamento para o SINE”. Cumpre-nos informar o seguinte:

O SINE, Sistema Nacional de Emprego, é um órgão do Governo Federal, servindo como uma rede de comunicação e atendimento, atuando como intermediação de mão de obra, conforme estabelecido pela Lei n° 7.998/1990 (que regula o Programa do Seguro-Desemprego) e pela Lei n° 13.667/2018, que dispõe especificamente sobre o Sistema Nacional de Emprego (SINE).

A Lei n° 13.667/2018 determina que cabe aos municípios, quando aderentes ao SINE, tarefas de intermediação de mão de obra, como captação de vagas, cadastro de trabalhadores, cruzamento de perfis e encaminhamento para entrevista.



Além disso, a Lei também estabelece que o SINE utilize sistemas integrados nacionais, devendo a gestão de dados e atendimento seguirem os padrões definidos pela legislação

Destacamos alguns trechos legais que embasam tal determinação, constantes na Lei nº 13.667/2018:

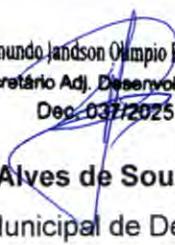
- **Art. 1º, parágrafo único:** “O Sine será financiado e gerido pela União e pelas esferas de governo que a ele aderirem...”;
- **Art. 2º:** estabelece diretrizes como “integração e sistematização das informações” e “padrão nacional de atendimento”;
- **Art. 6º e 9º:** competem ao município a “intermediação de mão de obra” e “cadastrar trabalhadores em sistema informatizado acessível ao conjunto das unidades do Sine.

Neste viés, após análise, esclarecemos que o SINE não se trata de um sistema de recrutamento, e sim de apenas intermediação da relação entre o trabalhador e a empresa, ficando a critério da empresa determinar o plano de recrutamento e critérios de contratação. Além disso, a proposta de criar um software de recrutamento para o SINE é juridicamente incompatível com as funções designadas ao sistema. Qualquer tecnologia ou sistema deve ser integrado ao sistema nacional, obedecendo aos padrões e ao fluxo já estabelecido, não podendo ser desenvolvido software próprio municipal.

No entanto, a Secretaria coloca-se à disposição para marcarmos uma reunião com o Legislativo, na pessoa do Senhor Vereador Sadisvan para, juntos, analisarmos e implementarmos ações e mecanismos voltados à melhoria da intermediação e integração com a plataforma nacional, dentro da normatização vigente, para melhor atendermos os municípios.

Atenciosamente,

Kamundo Jandson Olímpio Rodrigues
Secretário Adj. Desenvolvimento
Dec. 037/2025


Max Alves de Souza Silva
Secretario Municipal de Desenvolvimento
Dec. 017/2025



Parauapebas/PA, 10 de junho de 2025

MEMO N° 0577/2025-SEGOV

De: SEGOV
Para: SEDEN
Sr. Max Alves
Secretario

REBEMOS EM
30/06/2025 às 10:12
S. F. S.
SEDEN

Assunto: Encaminhamento de Indicação Legislativa nº 236/2025 – Implantação de Software de Recrutamento para o SINE

Prezados Senhores,

Encaminhamos, para análise e manifestação, a **Indicação Legislativa nº 236/2025**, de autoria do Vereador Sadisvan dos Santos Pereira, aprovada em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Parauapebas, que trata da **implantação de um software de recrutamento para o SINE**, centralizando seu uso no site oficial do Município.

Diante do exposto, solicitamos a gentileza de **informar se há, no âmbito da SEDEN, planejamento, previsão ou tratativas em andamento para a adoção de solução tecnológica com as características indicadas**. Caso a Secretaria considere viável o atendimento da demanda, pedimos que seja formalizada a resposta, para que possamos, junto dar prosseguimento aos trâmites necessários (elaboração de Documento de Formalização de Demanda – DFD, Termo de Referência, entre outros).

Na hipótese de inexistência de previsão ou inviabilidade, solicitamos igualmente que tal posição seja registrada oficialmente, para fins de devolutiva ao Gabinete do Prefeito e à Câmara Municipal, conforme solicitado no MEMO N° 1817/2025 – PMP/GP.

Aguardamos manifestação no prazo mais breve possível e que seja mandado com cópia para o Gabinete.

Atenciosamente,

LEONARDO DE
MEDEIROS:879
Assinado de forma digital
por LEONARDO DE
MEDEIROS:87998742100
98742100

Leonardo de Medeiros
Secretário Adjunto Especial de Governo
Decreto nº 074/2025



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

GABINETE

MEMO N° 1817/2025 - PMP/GP

Parauapebas, 29 de abril de 2025.

PARA: Secretaria Especial de Governo – SEGOV
Sra. Natália Santos Oliveira

Assunto: Indicação aprovada em Sessão Ordinária.

Senhora Secretária,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para providências quanto análise jurídica e emissão de parecer, cópia da indicação Legislativa nº 236/25, aprovada na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP, realizada em 28/04/2025, conforme especificada abaixo:

IND.	EMENTA	AUTOR
236	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE RECRUTAMENTO PARA O SINE, CENTRALIZANDO SEU USO JUNTO AO SITE DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	SADISVAN PEREIRA

Na oportunidade, solicitamos que este Gabinete seja informado dos procedimentos realizados, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Atenciosamente,

JOELMA DE
MOURA

LEITE 8289501
5368

Assinado de forma
digital por JOELMA
DE MOURA
LEITE 82895015368

JOELMA DE MOURA LEITE
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025



INDICAÇÃO Nº 236/2025

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE
RECRUTAMENTO PARA O SINE,
CENTRALIZANDO SEU USO JUNTO AO SITE
DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

Autor: Sadisvan dos Santos Pereira - PRD

Senhor Presidente, e nobres vereadores

Submeto à apreciação desta Casa a presente Indicação Parlamentar, após cumprido o rito regimental e ouvido o Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Gabinete do Senhor Prefeito de Parauapebas, Aurelio Ramos de Oliveira Neto, com cópias para a SEGOV – Secretaria Especial de Governo, na pessoa da Secretária Natalia Santos Oliveira, e ao Departamento de Tecnologia de Informação e Comunicação de Parauapebas na pessoa do Coordenador Leonardo Medeiros e demais interessados, à seguinte proposição:

Indica a implantação de software de recrutamento para o SINE, centralizando seu uso junto ao site do Município de Parauapebas.

Parauapebas, 24 de abril de 2025.

SADISVAN DOS SANTOS
PEREIRA:70232245215 Assinado de forma digital por
SADISVAN DOS SANTOS
PEREIRA:70232245215 Dados: 2025.04.24 14:23:38
-0300

**Sadisvan dos Santos Pereira
Vereador – PRD**



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, e nobres vereadores;

A presente Indicação tem como objetivo a implantação de software de recrutamento para o SINE, centralizando seu uso junto ao site do Município de Parauapebas.

O software poderá ser aplicado em parceria, com o Site da Prefeitura no portal de serviços, a proposta visa facilitar o contato da empresa com o trabalhador e reduzindo o tempo de contratação em até 30%.

O software irá fornecer usuário e senha para os trabalhadores se cadastrar e acompanhar o andamento das vagas desejadas. Podendo também se cadastrar presencialmente no SINE.

Após o cadastro as informações, serão armazenadas em banco de dados. Otimizando o tempo de admissão dos trabalhadores, bem como possibilitando a acessibilidade e o bem-estar dessas pessoas, oferecendo um ambiente adaptado as novas formas de contratação, evitando deslocamentos e tumultos presenciais.

Diante disso, solicito a apreciação e aprovação desta indicação, para que sejam adotadas as medidas necessárias pelo Poder Executivo Municipal e órgãos competentes.

Parauapebas, 24 de abril de 2025.

SADISVAN DOS SANTOS Assinado de forma digital
SANTOS por SADISVAN DOS
PEREIRA:70232245215
45215 SANTOS
Dados: 2025.04.24
14:24:06 -03'00'

Sadisvan dos Santos Pereira

Vereador – PRD



Memorando nº 407/2025 - SEMMECT

Parauapebas, 01 de julho de 2025.

À
Prefeitura Municipal de Parauapebas
A/C Joelma de Moura Leite
Chefe de Gabinete

RECEBI EM: 25 / 07 / 25
HORA: 10 : 37
Julia Pómn
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE

De: Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia (SEMMECT)

Assunto: Emissão de Parecer da Indicação Legislativa nº 357

Prezada,

Recebemos sua indicação para que o Comitê de Compensação Ambiental, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) e Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia (SEMMECT), promova um diagnóstico detalhado dos impactos socioambientais e sanitários da Mineração Onça Puma S/A, com foco na saúde indigenista da população Xikrin do Cateté.

Entendemos a urgência e a relevância de um estudo aprofundado sobre essa questão tão sensível, que envolve diretamente a saúde e o bem-estar de uma comunidade indígena tradicional.

A administração municipal está plenamente ciente da responsabilidade e da necessidade de atenção especial às comunidades indígenas, especialmente em face dos impactos que a atividade minerária pode gerar em seus territórios e modos de vida. A saúde da população Xikrin do Cateté é uma prioridade inegociável. Um diagnóstico robusto e detalhado é crucial para:

- Identificar e quantificar impactos biogeoquímicos e epidemiológicos: Nosso objetivo transcende a mera constatação. Pretendemos mapear e mensurar com precisão os efeitos diretos e indiretos da operação da Onça Puma S/A na saúde física e mental dos Xikrin. Isso inclui a incidência de agravos à saúde específicos (ex: doenças respiratórias, dermatológicas, gastrointestinais, desnutrição), a potencial contaminação de compartimentos ambientais críticos como água superficial e subterrânea, solo e bioacumulação na cadeia trófica (peixes, caça) por elementos-traço e metais pesados (ex: níquel, cromo, arsênio), e as alterações nos determinantes sociais de saúde da comunidade.
- Subsidiar formulação de políticas públicas e medidas de contingência: Com dados científicos e métricas validadas, poderemos fundamentar a criação de programas de saúde específicos e culturalmente adequados, aprimorar a fiscalização ambiental baseada em indicadores de qualidade, e direcionar a aplicação dos

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Café Filho, nº 1107, Bairro Altamira

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: semnect@parauapebas.pa.gov.br

SM



recursos de compensação (CFEM, compensação ambiental) de forma estratégica, garantindo que cheguem onde a vulnerabilidade e o impacto são mais acentuados. Isso inclui o dimensionamento de infraestrutura de saúde e saneamento para a área impactada.

- Fortalecer a capacidade de negociação e requerimentos: Este estudo munirá o município e, principalmente, a própria comunidade indígena com informações técnicas e jurídicas robustas, fundamentadas em padrões científicos. Isso é vital para futuras discussões e para o embasamento de exigências claras de mitigação, compensação e reparação junto à empresa mineradora e aos órgãos de controle federais e estaduais (IBAMA, FUNAI, ANM, SEMMAS e outros), visando a proteção integral da população Xikrin e a responsabilização socioambiental.
- Promover transparéncia e capacitação para o controle social: O diagnóstico será uma ferramenta para assegurar que tanto a comunidade Xikrin quanto a sociedade em geral tenham acesso a informações claras e transparentes sobre a situação. Serão propostos formatos de divulgação acessíveis, permitindo que a comunidade se aproprie dos dados e participe ativamente do monitoramento participativo e da cobrança por soluções efetivas.

Para garantir a excelência, a imparcialidade e a contextualização deste diagnóstico, o Comitê de Compensação Ambiental adotará um rigor metodológico multidisciplinar e buscará parcerias com instituições de ensino e pesquisa localizadas na própria Região Amazônica, reconhecidas por sua notória especialização e conhecimento aprofundado da realidade regional.

O diagnóstico poderá empregar metodologias reconhecidas internacionalmente para avaliação de impactos em saúde ambiental e coletiva, no qual são sugeridos os seguintes tópicos com foco em:

1. Estudos Epidemiológicos e de Saúde Coletiva:

- Análise de dados secundários: Revisão de prontuários médicos da rede de saúde indígena (Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI), registros da SEMSA sobre atendimentos na comunidade, e dados de morbimortalidade.
- Estudos de prevalência e incidência: Coleta de dados primários através de inquéritos de saúde na comunidade Xikrin, focando em doenças com potencial relação com a atividade minerária.
- Avaliação de Indicadores de Saúde: Análise de indicadores de saúde materno-infantil, nutricionais e sanitários, comparando-os com linhas de base (se disponíveis) e com populações de referência.

2. Monitoramento da qualidade ambiental crítica e geoquímica ambiental:

- Coleta e análise de amostras ambientais: Serão coletadas e analisadas amostras de água superficial e subterrânea (poços, nascentes, igarapés), sedimentos, solo (em áreas de uso e subsistência), e ar (material particulado, gases) em pontos georreferenciados. As análises abrangerão parâmetros físico-químicos e microbiológicos, além de elementos-traço e

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Café Filho, nº 1107, Bairro Altamira

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: semnect@parauapebas.pa.gov.br

SM



metais pesados (Ni, Cr, Fe, Mn, Pb, Hg, Cd), com limites de detecção adequados às normas vigentes e aos padrões de potabilidade e qualidade ambiental.

- Modelagem de dispersão: Utilização de modelos atmosféricos e hidrológicos para simular a dispersão de poluentes e a área de influência real dos impactos.

3. Estudos Toxicológicos e de Biomarcadores Humanos:

- Avaliação da exposição humana: Com o consentimento informado da comunidade e aprovação de comitê de ética em pesquisa, serão coletadas amostras biológicas (ex: cabelo, urina, sangue) de indivíduos selecionados para dosagem de biomarcadores de exposição e efeito (ex: níquel, cromo), correlacionando-os com os níveis encontrados no ambiente.
- Avaliação de riscos à saúde: Análise integrada dos dados de exposição e saúde para estimar o risco potencial à saúde da população Xikrin decorrente dos contaminantes associados à mineração.

4. Pesquisa socioantropológica qualitativa e etnologia:

- Mapeamento de uso do território: Identificação das áreas de caça, pesca, coleta, roças e fontes de água utilizadas pela comunidade.
- Entrevistas aprofundadas e grupos focais: Coleta da percepção da comunidade sobre as alterações no território, nos recursos naturais, na saúde, na organização social e nas práticas culturais decorrentes da atividade minerária.
- Análise de impactos culturais e territoriais: Compreensão de como as mudanças ambientais e econômicas afetam a segurança alimentar, a soberania territorial e o bem-estar cultural Xikrin.

Salienta-se que o respectivo estudo/diagnóstico, deve ser elaborado por instituição de amparo e pesquisa, de saber notório e reconhecimento regional e/ou nacional, sob supervisão da Prefeitura de Parauapebas. A contratação dessas instituições poderá seguir o proposto na Lei nº 14.133/2021, com as seguintes possíveis instituições de amparo e pesquisa:

• Universidade Federal do Pará (UFPA):

- Contribuição: Fundamental pela expertise de seu Instituto de Geociências (IG) em estudos de mineração e geoquímica ambiental; do Núcleo de Medicina Tropical e Saúde Coletiva para epidemiologia e saúde ambiental; e do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA) para a análise socioeconômica e antropológica. Seus laboratórios são referência regional.
- Forma de Contratação: Via Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), por dispensa de licitação (Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021) para serviços técnicos especializados de notória especialização, ou Acordo de Parceria para PD&I (Decreto nº 9.283/2018).

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Café Filho, nº 1107, Bairro Altamira

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: semnect@parauapebas.pa.gov.br

SM



- Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA):
 - Contribuição: Sendo a instituição federal mais próxima, possui conhecimento aprofundado da realidade do sudeste paraense. Seu Instituto de Geociências e Engenharias (IGE) e os grupos de pesquisa em Ciências Sociais aplicadas podem oferecer uma análise contextualizada dos impactos diretos na população Xikrin.
 - Forma de Contratação: Via sua fundação de apoio (se credenciada para tal) ou diretamente por Acordo de Cooperação Técnica, que pode se enquadrar nas hipóteses de dispensa se os critérios forem atendidos.
- Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA):
 - Expertise: Com foco em ciências agrárias e ambientais, a UFRA possui expertise em estudos sobre os impactos da mineração em solos, recursos hídricos, desmatamento, recuperação de áreas degradadas e a relação com a agricultura familiar e modos de vida rurais e tradicionais.
 - Forma de Contratação: Via sua fundação de apoio (FUNPEA) ou Acordo de Cooperação Técnica.
- Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA):
 - Expertise: Como a FAPESPA é a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará, ela possui um conhecimento intrínseco da realidade paraense, incluindo a mineração e as populações indígenas. Atua como um elo entre o Governo e a rede de pesquisadores locais, com vasta experiência em gestão de grandes projetos de pesquisa socioambiental e de saúde na Amazônia, garantindo coordenação e imparcialidade.
 - Forma de Contratação: Por ser uma fundação pública com notória especialização em fomento e gestão de pesquisa, pode ser contratada por dispensa de licitação (Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021) para serviços técnicos especializados de notória especialização, ou via Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) conforme o Decreto nº 9.283/2018.
- Instituto Leônidas e Maria Deane (ILMD/Fiocruz Amazônia):
 - Contribuição: Essencial para os aspectos sanitários e epidemiológicos. Possui excelência em biomonitoramento humano, análises toxicológicas (metais pesados), e expertise em saúde de populações tradicionais e vigilância epidemiológica em áreas de mineração na Amazônia.
 - Forma de Contratação: Por ser uma ICT federal, pode-se formalizar a parceria via Termo de Execução Descentralizada (TED), Acordo de Cooperação Técnica ou Acordo de Parceria para PD&I, conforme suas prerrogativas legais.
- Instituto Evandro Chagas (IEC):
 - Contribuição: Referência nacional em análises laboratoriais de alta precisão para contaminantes ambientais (água, solo, ar) e biológicos, incluindo a identificação de agentes infecciosos e a dosagem de biomarcadores. Fundamental para a validação técnico-científica das hipóteses de contaminação.

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Café Filho, nº 1107, Bairro Altamira

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: semnect@parauapebas.pa.gov.br

SM



- Forma de Contratação: Similar ao ILMD/Fiocruz, por Termo de Execução Descentralizada (TED) ou Acordo de Cooperação Técnica, dada sua natureza de instituição de pesquisa ligada ao Ministério da Saúde.

A concretização deste diagnóstico detalhado é um imperativo moral e legal para a gestão municipal de Parauapebas. Ao investir em um estudo com a profundidade técnica proposta e realizado por instituições de notório saber da Região Amazônica, o município não apenas cumprirá seu dever de proteção à população Xikrin do Cateté, mas também estabelecerá um precedente de governança ambiental e social responsável.

Os resultados deste diagnóstico serão a base científica inquestionável para:

- Fundamentar a exigência de medidas compensatórias e mitigadoras adequadas à complexidade dos impactos identificados.
- Reorientar o planejamento estratégico da saúde pública e do meio ambiente no município, visando à resiliência e sustentabilidade das comunidades.
- Fortalecer a atuação do Poder Público Municipal na defesa dos direitos das populações tradicionais e na promoção do desenvolvimento equitativo, assegurando que o progresso econômico da mineração não ocorra às custas da saúde e do bem-estar de nossos povos originários.

A Administração Municipal reafirma seu total compromisso com esta pauta e iniciará imediatamente os trâmites internos para a elaboração do Termo de Referência e o contato formal com as instituições sugeridas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para auxiliar na articulação com essas importantes instituições.

Atenciosamente,

Wallas Marques da Silva

Secretário Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia.

Decreto Nº 026/2025



DG

Memorando nº 408/2025 - SEMMECT

Parauapebas, 01 de julho de 2025.

À
Prefeitura Municipal de Parauapebas
A/C Joelma de Moura Leite
Chefe de Gabinete

RECEBI EM: 02/07/25
HORA: 10:37
Tarciane
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE

De: Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia (SEMMECT)

Assunto: Emissão de Parecer da Indicação Legislativa nº 384

Prezada,

Recebemos com grande interesse sua indicação para que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia (SEMMECT), promova um levantamento detalhado do potencial mineral do município de Parauapebas. A iniciativa de constituir um banco público de dados que centralize informações geológicas, aerogeofísicas e geoquímicas catalogadas por instituições como o Serviço Geológico do Brasil (CPRM/SGB), entre outras fontes, é estratégica e alinhada à visão de desenvolvimento sustentável e atração de investimentos.

Parauapebas, historicamente reconhecida por sua riqueza mineral, necessita de dados consolidados e acessíveis para otimizar a gestão de seus recursos. Um levantamento detalhado e a criação desse banco de dados público trarão múltiplos benefícios, tais como:

- Subsidiar e atrair investimentos: A disponibilização de informações geológicas, aerogeofísicas e geoquímicas de alta qualidade reduzirá significativamente a incerteza exploratória e os custos iniciais para empresas que desejem operar no município. Isso posicionará Parauapebas como um destino mais atraente para novos investimentos em mineração, otimizando as fases de prospecção e pesquisa mineral.
- Otimização da gestão de direitos minerários: Empresas que já possuem direitos minerários no município terão acesso a dados complementares e detalhados que podem aprimorar seus estudos de viabilidade, modelagem de jazidas e planos de lavra, resultando em uma exploração mais eficiente, segura e sustentável dos recursos.
- Diversificação mineral e redução da dependência: Ao consolidar e analisar dados sobre ocorrências de outros minerais além do ferro, o levantamento pode impulsionar a diversificação da matriz econômica do município. Isso inclui o potencial para minerais industriais, rochas ornamentais, terras raras, entre outros, reduzindo a dependência de um único recurso e criando cadeias produtivas e oportunidades de emprego.
- Planejamento territorial estratégico: O conhecimento aprofundado do subsolo municipal é crucial para um planejamento territorial mais eficaz e sustentável. Ele

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Café Filho, nº 1107, Bairro Altamira

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: semmect@parauapebas.pa.gov.br

SM



permitirá identificar com precisão áreas com alto potencial mineral, mas também zonas sensíveis ambientalmente (como unidades de conservação ou áreas de recarga hídrica) ou de interesse social (comunidades, áreas agrícolas), auxiliando na definição de políticas de uso e ocupação do solo que conciliem desenvolvimento e preservação.

- Fomento à pesquisa científica e tecnológica: A disponibilidade de um banco de dados robusto e bem estruturado incentivará a pesquisa acadêmica e o desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas à prospecção, lavra, beneficiamento mineral e gestão ambiental. Isso fortalecerá a vocação de Parauapebas como polo de ciência e tecnologia no setor mineral, atraindo talentos e inovações.
- Transparência e governança: Um banco de dados público promoverá maior transparência nas ações e decisões relacionadas ao setor mineral, facilitando o controle social e a fiscalização por parte dos órgãos competentes, do Ministério Público e da sociedade civil, garantindo uma gestão mais ética e responsável dos recursos naturais.

A SEMMECT poderá elaborar um plano de trabalho detalhado para a execução deste levantamento, buscando as melhores práticas estratégicas.

1. Levantamento e compilação de dados existentes:

- Será realizado um levantamento bibliográfico e de dados geoespaciais em diversas fontes: arquivos do município, bases de dados da Agência Nacional de Mineração (ANM) (como dados de processos minerários, guias de utilização, relatórios de pesquisa, entre outros), Serviço Geológico do Brasil (CPRM/SGB) (que possui vasto acervo de mapas geológicos regionais, relatórios de geofísica aérea e geoquímica de drenagem), universidades, institutos de pesquisa e empresas mineradoras que operam ou operaram na região.
- Compilação e digitalização de mapas geológicos detalhados, seções geológicas, relatórios de pesquisa existentes, resultados de análises geoquímicas de superfície e subsuperfície, dados brutos e processados de levantamentos aerogeofísicos (magnetometria e gamaespectrometria) e imagens de sensoriamento remoto de diversas plataformas (satélites de alta resolução, aerofotogrametria, entre outras).
- Esta etapa crucial envolveria a padronização e homogeneização dos formatos de dados (por exemplo, georreferenciamento para sistemas de informação geográfica - SIG, conversão para bases de dados relacionais), garantindo a interoperabilidade e a facilidade de análise e cruzamento de informações.

2. Integração e análise espacial dos dados:

- Os dados compilados seriam integrados em uma plataforma de Sistema de Informação Geográfica (SIG). Esta fase envolverá análises especiais avançadas, como:
- Modelagem geológica 2D e 3D: Criação de modelos de subsuperfície que representem a distribuição das rochas, estruturas e corpos minerais.
- Interpretação de dados aerogeofísicos: Análise de mapas magnéticos e gamaespectrométricos para identificar assinaturas de corpos litológicos

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Café Filho, nº 1107, Bairro Altamira

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: semnect@parauapebas.pa.gov.br

SM



específicos, estruturas geológicas (falhas, lineamentos) e anomalias associadas a depósitos minerais.

- Análise geoquímica e detecção de anomalias: Aplicação de métodos estatísticos e geoestatísticos para identificar e delinear anomalias geoquímicas (*clusters* de elementos-guia) em amostras de solo e sedimento, que podem indicar mineralizações primárias.
- Processamento de imagens de sensoriamento remoto: Utilização de técnicas como análise multiespectral e hiperespectral para mapear zonas de alteração hidrotermal, que são frequentemente associadas a depósitos minerais.

3. Constituição e manutenção do banco de dados público (GeoPortal Municipal):

- O banco de dados será projetado como um GeoPortal Municipal, utilizando Sistemas de Informação Geográfica (SIG) robustos (ex: ArcGIS Enterprise, QGIS Server com PostGIS) para armazenamento, gerenciamento, visualização e análise dos dados georreferenciados.
- Ele será acessível e público, permitindo a consulta interativa de mapas temáticos, o download de informações em formatos padronizados (shapefiles, KML, planilhas CSV, relatórios em PDF) e a integração com outras bases de dados municipais (licenciamento ambiental, uso do solo, infraestrutura).
- A segurança da informação, a confidencialidade de dados estratégicos e a periodicidade de atualização do banco serão pontos-chave, com protocolos claros de inserção e validação de novos dados e controle de acesso.

4. Divulgação e Fomento ao Uso:

- Os resultados do levantamento e a funcionalidade do GeoPortal serão amplamente divulgados para a comunidade científica, empresas do setor mineral, investidores nacionais e internacionais, e a sociedade em geral.
- Podem ser promovidos workshops, seminários e webinars para apresentar as potencialidades minerais identificadas e capacitar os usuários sobre como acessar e utilizar o banco de dados, maximizando o retorno do investimento municipal.

Para o desenvolvimento desses estudos complexos e especializados, sugere-se que sejam contratadas empresas ou consultorias com *expertise* nos seguintes ramos de atuação, visando a complementar o trabalho das instituições públicas:

- Consultorias em geologia e recursos minerais: Empresas especializadas em todas as etapas da prospecção e exploração mineral, desde estudos regionais, interpretação de dados geológicos e geofísicos, até a modelagem geológica 3D e estimativa de recursos.
- Empresas de levantamento aerogeofísico e de processamento de dados: empresas ou consultorias com capacidade técnica e equipamentos de para realizar levantamentos aerogeofísicos e de processamento de dados preexistentes. Inclui a aquisição, processamento e interpretação de dados de magnetometria (para identificar corpos minerais e estruturas magnéticas) e gamaespectrometria (para mapeamento de potássio, tório e urânio, indicativos de alteração ou certos depósitos).

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Café Filho, nº 1107, Bairro Altamira

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: semnect@parauapebas.pa.gov.br

SM



- Empresas de sensoriamento remoto e geoprocessamento (GIS): Especialistas no processamento e interpretação de imagens de satélite (ópticas e radar) e dados de sensoriamento remoto para mapeamento geológico regional, detecção de lineamentos estruturais e identificação de alvos. São fundamentais para a arquitetura, construção e gestão do banco de dados georreferenciados (GeoPortal).
- Empresas de tecnologia da informação com foco em geociências: Empresas com expertise em desenvolvimento de plataformas de dados geoespaciais, bancos de dados robustos e interfaces de usuário amigáveis para a gestão e disseminação das informações minerais.

A seleção dessas empresas ou consultorias poderá ocorrer por meio de processos licitatórios públicos, garantindo a transparência e a contratação das entidades mais qualificadas para cada etapa do levantamento.

A iniciativa de realizar um levantamento detalhado do potencial mineral e de construir um banco de dados público representa um investimento estratégico e essencial para o futuro de Parauapebas. Essa ação não só fornecerá uma base de conhecimento técnico e científico, crucial para atrair investimentos responsáveis e qualificados, mas também será fundamental para a diversificação econômica do município, reduzindo a dependência exclusiva do minério de ferro.

Com dados em mãos, o planejamento territorial se tornará muito mais eficiente, permitindo um desenvolvimento equilibrado. Além disso, a transparência de um banco de dados público fortalecerá a governança no setor mineral, garantindo que as futuras atividades de mineração estejam cada vez mais alinhadas com os princípios de sustentabilidade ambiental e social.

Desta forma, aguardamos autorização deste gabinete para prosseguimento quanto ao levantamento de custos e estimativas para posterior contratação dos serviços especializados elencados neste parecer, de modo a atender a indicação do excelentíssimo Sr Vereador Leandro do Chiquito.

Atenciosamente,

Wallas Marques da Silva
Secretário Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia.
Decreto N° 026/2025



Memorando nº 409/2025 - SEMMECT

Parauapebas, 01 de julho de 2025.

À
Prefeitura Municipal de Parauapebas
A/C Joelma de Moura Leite
Chefe de Gabinete

RECEBI EM: 01/07/25
HORA: 10:35
Tancione
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE

De: Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia (SEMMECT)

Assunto: Emissão de Parecer da Indicação Legislativa nº 388

Prezada,

Recebemos a pertinente indicação e gostaríamos de informar que o município de Parauapebas já possui um Termo de Cooperação Técnica estabelecido com a Agência Nacional de Mineração (ANM). A proposta de aprofundar o acesso técnico, o acompanhamento sistemático e a fiscalização efetiva dos Planos de Fechamento de Mina (PFM) das empresas mineradoras em fase de lavra em nosso território é de extrema relevância e está em total alinhamento com os princípios de gestão ambiental e territorial responsáveis.

A fase de fechamento de mina é um dos estágios mais críticos do ciclo de vida de um empreendimento mineral, com impactos socioambientais significativos se não for adequadamente planejada e executada. O acompanhamento rigoroso dos Planos de Fechamento de Mina (PFM) é vital para Parauapebas por diversos motivos, tais como:

- Minimização de passivos ambientais: Um PFM bem executado garante a recuperação ambiental das áreas degradadas, prevenindo a formação de passivos ambientais futuros, como drenagem ácida de mina, erosão do solo, assoreamento de cursos d'água e perda de biodiversidade. A fiscalização municipal é crucial para que a recuperação seja efetiva e não recaia em custos para o erário público após o encerramento das operações, tais como:
- Controle da drenagem ácida de mina: A fiscalização rigorosa do PFM é essencial para garantir a implementação de medidas de encapsulamento de sulfetos, coberturas selantes multicamadas (comumente compostas por camadas de argila compactada, geomembranas e solo vegetal), e sistemas de tratamento de efluentes passivos ou ativos (como wetlands construídas ou estações de tratamento físico-químicas) que neutralizem a formação de ácido sulfúrico e a lixiviação de metais pesados. A drenagem ácida de mina, se não controlada, pode acidificar e contaminar corpos d'água por décadas ou séculos, gerando um custo ambiental e financeiro incalculável.
- Prevenção da erosão e assoreamento: A correta execução do PFM deve prever a estabilização geotécnica de taludes e pilhas de rejeito e estéril por meio de técnicas de bioengenharia (uso de vegetação e estruturas biológicas para estabilização),

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Café Filho, nº 1107, Bairro Altamira

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: semect@parauapebas.pa.gov.br

SM



como revegetação com espécies nativas, e a construção de sistemas de controle de escoamento superficial (terraceamento, bacias de sedimentação, dissipadores de energia) que minimizem a erosão do solo e o subsequente assoreamento de cursos d'água e corpos receptores.

- Recuperação da biodiversidade e da função ecológica: Um PFM abrangente deve incluir a recomposição da paisagem, o manejo do solo para restabelecer a fertilidade (por exemplo, por meio da adição de corretivos e matéria orgânica) e a reintrodução de espécies vegetais nativas, preferencialmente por meio de restauração ecológica, visando a recuperar não apenas a cobertura vegetal, mas também as funções ecossistêmicas (ciclagem de nutrientes, formação de habitat, purificação da água, serviços ecossistêmicos).
- Evitar custos públicos posteriores: A fiscalização municipal contínua e embasada tecnicamente é crucial para assegurar que essa recuperação seja efetiva e que os encargos financeiros decorrentes de uma remediação falha ou incompleta não recaiam sobre o erário público de Parauapebas após o encerramento das operações minerárias. O custo de um passivo ambiental não mitigado é exponencialmente maior do que o investimento preventivo na execução de um PFM adequado.
- Segurança e saúde pública: Planos de fechamento inadequados podem resultar em riscos à segurança de barragens de rejeitos, estabilidade de taludes e contaminação de águas e solos, afetando diretamente a saúde e a segurança das comunidades próximas. O acompanhamento técnico previne que esses riscos se materializem.
- Monitorar estruturas críticas: Assegurar a estabilidade de barragens de rejeitos e pilhas de estéril, que são estruturas de grande porte e potencial risco. O acompanhamento técnico-preventivo evita colapsos ou rompimentos que podem causar perdas de vidas, destruição de propriedades e danos ambientais irreversíveis.
- Prevenir contaminação hídrica e do solo: Fiscalizar os sistemas de drenagem e tratamento de efluentes pós-fechamento para evitar a contaminação de corpos hídricos (rios, igarapés, lençóis freáticos) por metais pesados, acidez (drenagem ácida de mina) ou outros resíduos tóxicos. Essa contaminação afetaria diretamente o acesso a água potável, a pesca, a agricultura e, consequentemente, a saúde das comunidades que dependem desses recursos.
- Reduzir riscos à saúde humana: Minimizar a exposição de comunidades a poeira contendo partículas nocivas, gases tóxicos e contaminantes dissolvidos na água ou presentes no solo. O acompanhamento rigoroso do PFM contribui para a prevenção de doenças respiratórias, dermatológicas e intoxicações, protegendo a saúde a longo prazo dos moradores.
- Garantir a estabilidade geotécnica: Acompanhar a estabilização de taludes e cavas remanescentes da mineração para evitar deslizamentos, erosões severas e desmoronamentos, que podem colocar em risco edificações e vidas humanas nas proximidades das antigas áreas de lavra.
- Desenvolvimento socioeconômico pós-mineração e transição justa: A fiscalização municipal dos PFM é uma ferramenta estratégica para influenciar a requalificação das áreas mineradas e a diversificação da matriz econômica local, preparando o município para o período pós-mineração. Ao ter acesso e poder de fiscalização sobre esses planos, o município pode:
- Direcionar a reabilitação de áreas: Assegurar que a recuperação ambiental das áreas mineradas não se limite à estabilização física, mas inclua o reestabelecimento

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Café Filho, nº 1107, Bairro Altamira

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: semnect@parauapebas.pa.gov.br

SM



de ecossistemas e a criação de novas vocações para o uso do solo. Isso pode envolver o fomento à silvicultura, agroflorestas, turismo ecológico ou outras atividades compatíveis com a paisagem reabilitada.

- Fomentar novas cadeias produtivas: Exigir que os PFM contemplem investimentos em infraestrutura e capacitação para atividades econômicas alternativas que possam absorver a mão de obra local e gerar renda sustentável, como a agricultura familiar, piscicultura, artesanato, ou até mesmo a criação de parques tecnológicos e centros de pesquisa em áreas reabilitadas.
- Garantir a transição justa para trabalhadores e comunidades: Assegurar que as mineradoras incluam em seus PFM planos de requalificação profissional e apoio à recolocação de trabalhadores afetados pelo fechamento, além de programas de desenvolvimento comunitário que promovam a autonomia e resiliência das populações locais frente à diminuição da atividade mineral.
- Aproveitar o legado da mineração: Transformar o conhecimento e a infraestrutura gerados pela mineração em ativos para o futuro, como a utilização de estruturas para pesquisa, educação ou outras finalidades públicas, desde que ambientalmente seguras e socialmente aceitáveis.

A existência do Termo de Cooperação Técnica com a ANM representa uma base sólida e estratégica para o município de Parauapebas. Essa parceria já estabelecida é um instrumento fundamental para elevar continuamente os padrões de transparência e responsabilização no setor mineral local, culminando em um fortalecimento substancial da governança municipal. Ao interagir e atuar de forma mais profunda com a Agência Nacional de Mineração, Parauapebas pode capitalizar os benefícios dessa cooperação de forma ainda mais efetiva:

- Acesso direto e qualificado à informação: Obter acesso privilegiado e contínuo a dados técnicos cruciais sobre os PFM, incluindo projetos de engenharia, cronogramas de execução, relatórios de monitoramento e planos de contingência. Isso significa que o município não dependerá apenas das informações fornecidas pelas próprias mineradoras, mas terá uma fonte oficial e validada, permitindo uma análise mais profunda e independente da conformidade.
- Aprimoramento da fiscalização e monitoramento: Com o apoio técnico da ANM, os órgãos municipais, como SEMMECT e SEMMA, terão maior capacidade para realizar auditorias e vistorias mais eficazes e com maior embasamento técnico. A troca de metodologias e a utilização de ferramentas de fiscalização avançadas da ANM permitirão identificar precocemente desvios nos planos e exigir correções, garantindo que as obrigações ambientais e de segurança sejam rigorosamente cumpridas.
- Empoderamento da gestão municipal: O acesso a informações técnicas e o respaldo de uma agência reguladora federal conferirão ao município um maior poder de negociação e de imposição de condições junto às mineradoras. Isso se traduz em capacidade de cobrar não apenas a conformidade legal, mas também a adoção das melhores práticas socioambientais e a efetiva contribuição para o desenvolvimento local.
- Fomento ao controle social e participação cidadã: Com mais dados e uma fiscalização aprimorada, o município poderá promover a disponibilização de informações de forma transparente à sociedade civil. Isso capacita a população e as comunidades diretamente afetadas a exercerem um controle social mais efetivo

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Café Filho, nº 1107, Bairro Altamira

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: semnect@parauapebas.pa.gov.br

SM



sobre as operações minerárias e, em especial, sobre os Planos de Fechamento de Mina, participando ativamente da fiscalização e cobrando resultados das empresas e do poder público.

- Estabelecimento de precedentes e boas práticas: A parceria com a ANM poderá posicionar Parauapebas como um exemplo de governança colaborativa e proativa no setor mineral brasileiro, inspirando outros municípios a buscarem mecanismos semelhantes para proteger seus territórios e populações.

A SEMMECT, poderá iniciar os estudos para melhor aproveitamento do arcabouço legal já existente.

1. Mapeamento de competências e necessidades locais: A equipe técnica da SEMMECT e outras secretarias, poderão realizar um levantamento das competências técnicas já existentes no município e das áreas que demandam maior capacitação ou suporte da ANM para a fiscalização de PFM. Isso inclui a análise de indicadores de desempenho ambiental e de segurança em cada mina.
2. Elaboração de pareceres e ações: Com base na análise do TCT nº 20/2021 e nas necessidades identificadas, a SEMMECT e demais secretarias envolvidas, irão elaborar um parecer técnico detalhado com as indicações dos itens e requisitos específicos a serem aprimorados nos Planos de Fechamento de Mina já apresentados ou a serem apresentados pelas empresas mineradoras locais. Este parecer servirá como subsídio para as interações com a ANM e diretamente com as empresas.
 - Este documento também servirá de base para a revisão ou aditivo ao termo de cooperação técnica já existente ou, se for o caso, para a elaboração de um novo instrumento que detalhe as atribuições de cada parte, os mecanismos de compartilhamento de informações (acesso a documentos, plataformas de dados), as ações de capacitação técnica para o corpo funcional municipal, e as formas de fiscalização conjunta ou complementar dos PFM.
 - O foco será em estabelecer metas e indicadores claros para a efetividade dos PFM, garantindo que as empresas apresentem soluções mais robustas e alinhadas aos interesses de Parauapebas.

Ainda, visando a Articulação Formal com a ANM para Cooperação Técnica e Operacional, propõe-se:

1. A SEMMECT estabelecerá contato formal e proativo com a diretoria e as superintendências relevantes da ANM, preferencialmente por meio de ofício e agendas estratégicas. O objetivo é apresentar a proposta do município, destacar os benefícios mútuos da parceria para a fiscalização de PFM e iniciar as negociações para a celebração do instrumento jurídico mais adequado (Termo de Cooperação Técnica, Acordo de Cooperação).
2. Será enfatizado o interesse do município em integrar-se aos sistemas de informação e bancos de dados da ANM relacionados a PFM, como o Cadastro Nacional de Barragens de Mineração e os módulos de fiscalização, a fim de permitir um acompanhamento sistemático e em tempo real das obrigações das mineradoras.

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Café Filho, nº 1107, Bairro Altamira

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: semnect@parauapebas.pa.gov.br

SM



Para tanto, a Capacitação Técnica Continuada e Desenvolvimento de Ferramentas de Gestão são essenciais para o êxito, de forma que itens como os elencados a seguir sejam desenvolvidos:

1. Uma vez formalizada a parceria, serão promovidos programas de capacitação e treinamentos especializados para os técnicos municipais das secretarias envolvidas. As áreas prioritárias incluirão: legislação minerária aplicada a PFM, avaliação de projetos de reabilitação ambiental, geotecnia e segurança de estruturas (barragens e pilhas de estéril), monitoramento ambiental pós-mineração (qualidade da água, solo, revegetação), e o uso de ferramentas geoespaciais (SIG) para o acompanhamento territorial.
2. O município buscará o desenvolvimento ou a adaptação de ferramentas e protocolos internos de fiscalização e monitoramento específicos para PFM, integrando as melhores práticas da ANM e as peculiaridades locais. Isso pode incluir a criação de um painel de controle municipal para PFM, permitindo uma gestão visual e proativa dos compromissos das mineradoras.
3. A parceria pode ainda viabilizar o intercâmbio de pessoal técnico e a realização de fiscalizações conjuntas com a ANM, potencializando o aprendizado e a efetividade das ações de fiscalização municipal.

A continuidade e o aprimoramento da parceria com a Agência Nacional de Mineração são cruciais para que Parauapebas garanta que o encerramento das operações minerárias ocorra com a máxima segurança, sustentabilidade e responsabilidade socioambiental. A fiscalização efetiva dos Planos de Fechamento de Mina não é apenas uma exigência legal, mas um investimento estratégico no futuro do nosso município, assegurando a mitigação de legados negativos e a construção de uma transição justa e próspera para o período pós-mineração.

Com base nessa iniciativa e o fortalecimento da cooperação, Parauapebas se consolidará como um modelo de gestão que equilibra o desenvolvimento econômico com a proteção ambiental e o bem-estar de sua população.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para auxiliar na articulação com essas importantes instituições.

Atenciosamente,

Wallas Marques da Silva

Secretário Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia.

Decreto Nº 026/2025

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Café Filho, nº 1107, Bairro Altamira

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: semnect@parauapebas.pa.gov.br

SM



MEMO: 578/2025 – SEMEL/PLANEJAMENTO

Parauapebas – PA, 03 de julho de 2025.

DE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SETEL)

PARA: Gabinete

A/C: Senhora Joelma de Moura Leite – Chefe de Gabinete

RECEBI EM: 04 / 07 / 25
HORA: 11 : 16
Julia Pizani
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE

Assunto: Resposta ao Memo nº 2405/2025 – PMP/GAB – Indicação Legislativa nº 394/2025

Senhora Chefe de Gabinete,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Memo nº 2405/2025 – PMP/GAB, que encaminha a Indicação Legislativa nº 394/2025, aprovada na sessão Ordinária da Câmara Municipal de Parauapebas- CMP, a qual propõe a Ementa que indica ao executivo Municipal o Encaminhamento de Projeto de Lei sobre a Instituição da Política Municipal de Esporte e Lazer, vimos por meio deste manifestar o seguinte posicionamento:

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SETEL) reconhece a importância e a relevância social da ementa proposta apresentada, pelo o autor Excelentíssimo Senhor Anderson Moratório - PRD, sobretudo diante da necessidade de ampliar a política pública que permitirá acessar recursos Federais e Estaduais, além de fortalecer programas locais de formação esportiva e atividades de lazer em nosso município.

Colocamo-nos à disposição para colaborar com as etapas preliminares de estudo e planejamento, reforçando nosso compromisso com a expansão e a democratização do acesso às práticas esportivas em todas as regiões do município.

Respeitosamente,


CÉLIA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 015/2025

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Rio Grande, Lote especial, S/N Bairro Beira Rio I

Telefone: (94) 3346-7268

E-mail: semel@parauapebas.pa.gov.br



Parauapebas/PA, 02 de julho de 2025.

MEMO: 2107/2025**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB**
PARA: GABINETE DO PREFEITO – GP/PMP

À Senhora
Joelma de Moura Leite
Chefe de gabinete

Senhora Chefe de Gabinete,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao **MEMO Nº 2458/2025 – PMP/GP**, vimos por intermédio deste informar a V. S.^a, que as indicações terão as seguintes tratativas:

Indicação	Tratativa	Autor
320	INFORMAMOS AO ILUSTRE VEREADOR QUE, ESTÁ AGENDADA PARA PRÓXIMA SEMANA (A PARTIR DE 07/07/2025) A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS INICIAIS, PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAIS DE OBRAS – SEMOB, COM O OBJETIVO DE OBTER AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS, PARA OS PROJETOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS.	TITO DO MST
372	A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB, INFORMA AO ILUSTRE VEREADOR QUE A DEMANDA OBJETO DA INDICAÇÃO, FOI ENCAMINHADA PARA QUE SEJA INSERIDA NO CRONOGRAMA DE AÇÕES DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DESTA SEMOB E QUE LOGO, ESTAREMOS INICIANDO OS RESPECTIVOS ESTUDOS TÉCNICOS REFERENTE A SOLICITAÇÃO. RESSALTAMOS QUE A SEMOB ESTÁ TRABALHANDO PARA IMPLEMENTAR E AGILIZAR PROCESSO LICITATÓRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE POSSAM ATENDER AS DEMANDAS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM TODO O PERÍMETRO DO MUNICÍPIO.	ALEX OHANA
373	A DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB, ESCLARECE AO ILUSTRE VEREADOR QUE EM CONFORMIDADE COM O ESTUDO DE VIABILIDADE ORÇAMENTARIA, ESTAREMOS ENCAMINHANDO A SOLICITAÇÃO PARA QUE SEJA INCLUÍDO NAS AÇÕES DESTA SECRETARIA E CONTEMPLADA NA LEI ORÇAMENTARIA DO PRÓXIMO SEMESTRE ESTAMOS À DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO.	ALEX OHANA
386	A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB, ESCLARECE QUE A ANÁLISE, APROVAÇÃO, FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS SÃO RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS. CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS (COPEC). JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO, ESTES POSSUEM COMPETÊNCIA TÉCNICA, PARA CONDUZIR TODOS OS	ERICA RIBEIRO

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h**Endereço:** Rua Rio Dourado s/n - Quadra Especial**Telefone:** (94) 3356-1800 (94)3356-1816**E-mail:** semob@parauapebas.pa.gov.br

P



	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS.	
400	VIMOS, RESPEITOSAMENTE INFORMAR AO ILUSTRE VEREADOR, QUE A ANÁLISE, APROVAÇÃO, FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS SÃO RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS (COPEC) JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO, ESTES POSSUEM COMPETÊNCIA TÉCNICA PARA CONDUZIR TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS.	SADISVAN
412	VIMOS, RESPEITOSAMENTE INFORMAR AO ILUSTRE VEREADOR QUE, A REFERIDA DECISÃO ESTÁ FORA DA ALÇADA DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB, NÃO SENDO DE SUA COMPETÊNCIA DELIBERAR SOBRE O ASSUNTO.	ZÉ DO BODE
413	VIMOS, RESPEITOSAMENTE INFORMAR AO ILUSTRE VEREADOR QUE, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E AFINS, SÃO ATRIBUIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO – SEMSI.	SARGENTO NOGUEIRA

Respeitosamente,



Roginaldo Rebouças Rocha
Secretário Municipal de Obras
Dec. nº 010/2025



Memorando nº 410/2025 - SEMMECT

Parauapebas, 01 de julho de 2025.

À

Prefeitura Municipal de Parauapebas
A/C Joelma de Moura Leite
Chefe de Gabinete

RECEBI EM: 01/07/25
HORA: 13:49
1orcione
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE

De: Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia (SEMMECT)
Assunto: Emissão de Parecer da Indicação Legislativa nº 389 - Justificativa para promoção de estudos técnicos e articulação institucional junto ao Governo do Estado do Pará (SECTET) visando a implantação de uma nova unidade da Escola de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA) no município de Parauapebas.

Prezada,

Com os cumprimentos iniciais, venho através deste, apresentar Parecer Técnico da Indicação Legislativa nº 389

1. Introdução

O presente parecer técnico tem como objetivo apresentar a justificativa fundamentada para a proposição de estudos técnicos e articulação institucional entre as Secretarias Municipais de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia (SEMMECT) e de Desenvolvimento (SEDEN) com o Governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior e Profissional (SECTET), para a implantação de uma nova unidade da Escola de Ensino Técnico do Estado do Pará (EETEPA) no município de Parauapebas.

A iniciativa visa atender a uma crescente demanda por educação profissional e técnica alinhada às vocações econômicas locais, com o intuito de gerar impacto socioeconômico positivo por meio da formação de mão de obra qualificada.

2. Análise da Demanda Educacional

Parauapebas, em constante crescimento populacional e econômico, apresenta uma lacuna significativa na oferta de ensino técnico profissionalizante que corresponda às necessidades do mercado de trabalho local. A demanda por profissionais qualificados em diversas áreas é crescente, impulsionada principalmente pelos setores de mineração, energia, logística e serviços.

A insuficiência de vagas em cursos técnicos existentes, somada à necessidade de atualização e diversificação das formações oferecidas, aponta para a urgência de expansão da infraestrutura educacional voltada ao ensino profissional. A inexistência de uma unidade da EETEPA no município limita o acesso dos jovens e adultos à qualificação necessária para inserção ou progressão no mercado de trabalho, impactando diretamente o desenvolvimento socioeconômico da região.

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Café Filho, nº 1107, Bairro Altamira

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: semnect@parauapebas.pa.gov.br

SM



3. Vocação Econômica Local

Parauapebas se destaca como um dos principais polos econômicos do Pará, com forte vocação para as seguintes áreas:

- Mineração: Polo de produção de minério de ferro, cobre e níquel, demandando profissionais em geologia, topografia, metalurgia, mecânica de equipamentos pesados, eletromecânica, segurança do trabalho e meio ambiente.
- Energia: Potencial para energias renováveis e demanda por técnicos em eletrotécnica, automação industrial e instrumentação.
- Logística e Transporte: Pela sua localização estratégica e infraestrutura de escoamento de produção, há necessidade de profissionais em logística, transportes e manutenção de veículos de grande porte.
- Serviços e Comércio: Crescimento do setor de serviços, exigindo qualificação em áreas como tecnologia da informação, administração, saúde e gestão de negócios.

A implantação de uma unidade da EETEPA em Parauapebas permitiria a criação de cursos técnicos alinhados diretamente a essas vocações, capacitando a força de trabalho local para atuar nas indústrias e setores que impulsionam a economia do município e da região.

4. Impacto Socioeconômico da Formação Profissional

A oferta de educação profissional de qualidade em Parauapebas trará impactos socioeconômicos substanciais:

- Geração de Emprego e Renda: A qualificação da mão de obra local reduzirá a necessidade de importação de profissionais de outras regiões, fomentando o emprego e a renda dentro do próprio município.
- Melhoria da Qualidade de Vida: O acesso à educação técnica proporciona melhores salários e condições de trabalho, elevando o padrão de vida da população.
- Desenvolvimento Regional Sustentável: Uma força de trabalho qualificada atrai novos investimentos e fortalece a competitividade das empresas locais, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável.
- Inovação e Produtividade: Profissionais bem treinados são mais aptos a incorporar novas tecnologias e processos, aumentando a produtividade e a inovação nas empresas.
- Redução da Evasão Escolar e Inclusão Social: A oferta de cursos técnicos que respondam aos interesses dos jovens pode reduzir a evasão escolar e promover a inclusão social, oferecendo perspectivas de futuro para a juventude.

5. Ações e Articulações Institucionais Realizadas

A busca pela implantação da EETEPA em Parauapebas tem sido objeto de diversas ações e articulações estratégicas, demonstrando o forte comprometimento do município com a educação profissional:

- Visita Institucional à SETEC: Em 8 de maio de 2025, representantes da SEMMECT, o Sr. Wallas Marques (Secretário Municipal) e a Sra. Telma Silva (Coordenadora de Ciência e Tecnologia), realizaram uma visita institucional à Secretaria de Ciência,

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Café Filho, nº 1107, Bairro Altamira

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: semnect@parauapebas.pa.gov.br

SM



Tecnologia e Educação Superior e Profissional (SETEC), onde foram recebidos pelo Secretário Adjunto, Sr. Keynes Silva. Um dos principais assuntos abordados foi a possível implantação de uma EETEPA em Parauapebas.

- Visita Técnica à Escola Municipal Elisaldo Ribeiro: Por indicação da Sra. Maura Paulino (Secretária de Educação da SEMED), representantes da SEMMECT realizaram uma visita técnica à Escola Municipal Elisaldo Ribeiro para conhecimento e vistoria das instalações, uma vez que a Escola foi indicada como possível sede para a EETEPA Parauapebas.
- Ofício de Solicitação de Parceria: Em decorrência das tratativas da visita, foi encaminhado em 3 de junho de 2025 um ofício à SETEC, solicitando parceria para a implantação da EETEPA em Parauapebas.
- Reunião e Visita do Secretário Adjunto da SETEC: O Sr. Keynes Silva, Secretário Adjunto da SETEC, atendeu ao convite da SEMMECT para participar da abertura da CINTEC – Conferência de Inovação e Tecnologia, realizada em 11 de junho de 2025 em Parauapebas. Na ocasião, foi realizada uma importante reunião com representantes do executivo, legislativo, SEMMECT e SEMED. Na sequência, o Sr. Keynes Silva visitou a Escola Municipal Elisaldo Ribeiro para conhecer as instalações, reforçando a análise para a possível implantação da EETEPA Parauapebas.
- Sinalização de Estudo de Viabilidade Técnica: Em virtude das articulações institucionais realizadas, a SETEC sinalizou que sua Secretaria realizará um estudo de viabilidade técnica para a instalação de uma EETEPA em Parauapebas.
- Indicação Legislativa: Com o mesmo intuito de fortalecer a proposta, o vereador Alex Ohana apresentou a Indicação 402/2025, que prevê a instalação de uma EETEPA no município de Parauapebas.

6. Recomendação

Diante do exposto, e considerando o avanço das articulações institucionais e o potencial da EETEPA para o desenvolvimento local, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia (SEMMECT) promova, de forma articulada, as seguintes ações:

- Estudos Técnicos Aprofundados: Realização de levantamento detalhado das demandas específicas do mercado de trabalho de Parauapebas e da infraestrutura necessária para a implantação da nova unidade da EETEPA, incluindo a definição de cursos prioritários.
- Articulação Institucional Estratégica: Estabelecimento de um diálogo formal e contínuo com o Governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior e Profissional (SECTET), para apresentar as justificativas e colaborar na elaboração do projeto de implantação da nova unidade da EETEPA em Parauapebas.

Além disso, para dar continuidade e solidificar as tratativas já iniciadas, fazem-se as seguintes recomendações ao Gabinete do Prefeito:

- Formalizar a cessão do prédio da Escola Municipal Elisaldo Ribeiro para implantação da EETEPA Parauapebas, mediante os trâmites legais e administrativos cabíveis.

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Café Filho, nº 1107, Bairro Altamira

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: semnect@parauapebas.pa.gov.br

SM



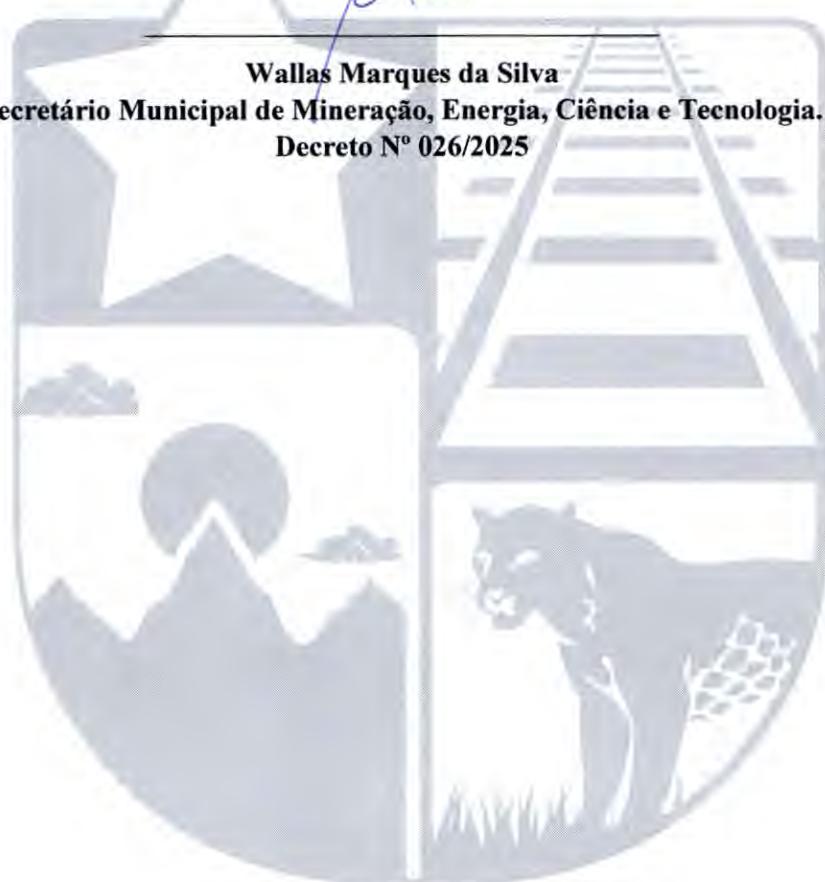
- Formalizar o interesse da Prefeitura Municipal de Parauapebas em sediar uma EETEPA no município, por meio de documento oficial que reforce o compromisso e a parceria com o Governo do Estado.

Acreditamos que a implantação de uma unidade da EETEPA em Parauapebas representa um investimento estratégico no capital humano do município, com reflexos positivos e duradouros no desenvolvimento socioeconômico local e regional.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Wallas Marques da Silva
Secretário Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia.
Decreto Nº 026/2025



Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Café Filho, nº 1107, Bairro Altamira

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: semnect@parauapebas.pa.gov.br

SM



Memorando nº 411/2025 - SEMMECT

Parauapebas, 01 de julho de 2025.

De: Secretaria Municipal de Mineração, energia, ciência e tecnologia

Para: Gabinete do Chefe do Executivo

A Sr.^a Joelma Leite

Assunto: Resposta ao MEMO nº 2457/2025 – PMP/GP

RECEBI EM: 02 / 07 / 25
HORA: 13 : 50
Julia Pinan
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE

Com os devidos cumprimentos, em resposta ao Resposta ao MEMO nº 2457/2025 – PMP/GP, conforme indicação de número 397, da criação do Museu da Mineração no município de Parauapebas, segue abaixo:

Museu de Mineração de Parauapebas

Parauapebas, um município com uma história intrinsecamente ligada à mineração, tem um potencial enorme para ter um Museu da Mineração. A criação de um espaço como esse não apenas preservaria a memória e o patrimônio local, mas também se tornaria um importante centro de educação, pesquisa e turismo.

Um Museu da Mineração deve ser um espaço dinâmico e imersivo, projetado para educar, inspirar e engajar visitantes de todas as idades. Ele vai muito além da simples exposição de artefatos, buscando recriar a experiência da mineração e seus múltiplos impactos. Para isso, alguns aspectos técnicos e conceituais são cruciais:

- Exposições permanentes com narrativa curatorial: O museu deve organizar seu acervo e informações em sequências lógicas que contém uma história coesa. Isso inclui módulos sobre a geologia regional e a formação dos depósitos minerais, a evolução das técnicas de mineração (desde métodos rudimentares, como a bateia, até tecnologias de ponta, como veículos autônomos e sistemas de controle remoto), o ciclo de vida da mina (prospecção, lavra, beneficiamento, desativação e recuperação ambiental), e os impactos socioeconômicos e ambientais da mineração na comunidade e no ecossistema local.
- Acervo diversificado e bem documentado: O coração do museu é seu acervo. Este deve incluir:
 - Amostras geológicas: Minerais (brutos e lapidados), rochas (ígneas, sedimentares e metamórficas), fósseis encontrados na região.
 - Equipamentos históricos e modernos: Ferramentas manuais, capacetes, lâmpadas de carbureto, equipamentos de perfuração, modelos em escala de máquinas de grande porte (escavadeiras, caminhões fora de estrada), e até componentes de sistemas automatizados.

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Café Filho, nº 1107, Bairro Altamira

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: semmect@parauapebas.pa.gov.br



- Documentação histórica: Mapas geológicos antigos, fotografias de época, documentos de empresas mineradoras, depoimentos (áudio e vídeo) de mineradores e comunidades afetadas.
- Artefatos culturais: Objetos que representem a vida e a cultura dos trabalhadores da mineração e das comunidades impactadas.
- Espaços interativos e tecnológicos: Para uma experiência imersiva, a tecnologia é fundamental:
 - Simuladores: Simulação de uma cabine de escavadeira ou caminhão de mina, realidade virtual (VR) para "explorar" galerias subterrâneas ou processos de beneficiamento, e realidade aumentada (RA) para sobrepor informações digitais a objetos reais.
 - Maquetes dinâmicas: Representações tridimensionais de minas a céu aberto ou subterrâneas, com iluminação e movimento que demonstrem o fluxo de operação.
 - Oficinas educativas: Laboratórios práticos para crianças e adultos sobre mineralogia, geologia, identificação de rochas e até técnicas de prospecção simples.
 - Exibições multimídia: Telas interativas, projeções mapeadas, vídeos documentários e instalações sonoras que reforcem a narrativa das exposições.
- Centro de pesquisa e documentação: Uma área dedicada para pesquisadores, estudantes e a comunidade acessarem um vasto banco de dados sobre a mineração local e regional. Isso inclui bibliotecas especializadas, arquivos digitais de documentos e fotografias, e acesso a bases de dados geológicos.
- Áreas externas e exposição de grande porte: Se o espaço permitir, a exposição de equipamentos de mineração de grande porte, como caminhões, perfuratrizes ou pás carregadeiras em escala real, cria um impacto visual impressionante. Uma trilha interpretativa que passe por formações geológicas relevantes ou simulações de ambientes de extração também pode ser integrada.
- Infraestrutura de apoio: Essencial para a experiência do visitante, incluindo recepção, bilheteria, loja de souvenirs (com produtos educativos e temáticos), café ou lanchonete, sanitários acessíveis, e estacionamento adequado. A acessibilidade universal (rampas, elevadores, sinalização em braile) é um requisito técnico e legal indispensável.
- Sistemas de segurança e climatização: Para a preservação do acervo e o conforto dos visitantes, é vital ter sistemas de segurança modernos (câmeras, alarmes, controle de acesso), e um sistema de climatização e controle de umidade que mantenha as condições ideais para a conservação de minerais, documentos e equipamentos.

A criação de um museu da mineração em Parauapebas, além de ser uma iniciativa cultural e educacional de grande valor, encontra um sólido amparo legal em

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Café Filho, nº 1107, Bairro Altamira

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: semnect@parauapebas.pa.gov.br



diversas esferas, desde a Constituição Federal até legislações específicas. Entender esse arcabouço é crucial para a sua implantação e sustentabilidade.

- Legislação Municipal:

- Decreto ou Lei Municipal: A Prefeitura de Parauapebas, através da Lei Municipal nº 4.485/2012 que criou a Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia, estabelece em seu inciso IX do art. 3º a criação do Museu Geológico do município. Desta forma, a nível municipal existe aparato legal, pendente por ora, de dotação orçamentária e inclusão do mesmo no PPA e por consequência no orçamento municipal. Todavia, este trecho da lei, ainda requer regulamentação e tendo em vista que o Museu da Mineração viria a ser uma autarquia, o mesmo, por sua vez, dependeria de ato administrativo legal para sua criação.

- Legislação Federal de Incentivo à Cultura:

- Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet - Lei nº 8.313/91): Esta é uma das principais ferramentas para a captação de recursos. O projeto do museu pode ser enquadrado no âmbito da Lei Rouanet, permitindo que empresas e pessoas físicas destinem parte do imposto de renda devido para apoiar o projeto. Os proponentes devem apresentar o projeto ao Ministério da Cultura, que o analisará e, se aprovado, autorizará a captação. A lei estabelece limites de dedução e exige uma contrapartida de visibilidade para os incentivadores.

- Estatuto dos Museus (Lei nº 11.904/2009):

- Esta lei é a principal regulamentação para o setor museológico brasileiro. Ela estabelece diretrizes e princípios para a gestão, funcionamento e desenvolvimento dos museus, definindo suas funções sociais e sua importância como instituições de guarda, pesquisa e difusão do patrimônio cultural. O Estatuto dos Museus aborda temas como a política nacional de museus, a proteção e salvaguarda dos acervos, a formação de profissionais e a democratização do acesso. Seguir as diretrizes desta lei garante que o museu seja reconhecido e atue em conformidade com as melhores práticas do setor.

- Constituição Federal de 1988:

- A Constituição Brasileira garante o acesso à cultura (Art. 215) e a proteção do patrimônio cultural brasileiro (Art. 216). A criação de um museu da mineração em Parauapebas se alinha perfeitamente a esses preceitos constitucionais, pois promove a valorização da memória local, a difusão do conhecimento e o acesso da população a bens culturais que representam sua história e identidade.

- Legislação Ambiental e Patrimonial:

- Embora não diretamente focada em museus, a legislação ambiental e de proteção do patrimônio histórico (como o Decreto-Lei nº 25/1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional) pode

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Café Filho, nº 1107, Bairro Altamira

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: semmect@parauapebas.pa.gov.br



influenciar a aquisição de acervo (especialmente no caso de bens geológicos e arqueológicos) e a gestão de sítios relacionados à mineração histórica. É importante estar atento a essas normas para garantir a legalidade da coleta e exposição de materiais.

- Diretrizes do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM):

- Embora não seja uma lei, o IBRAM é a autarquia federal responsável pela política nacional de museus. Suas normativas, editais e orientações técnicas são de extrema importância e devem ser seguidas para garantir a qualidade técnica e o reconhecimento do museu. A adesão ao Cadastro Nacional de Museus (CNM) é um passo importante para o reconhecimento institucional.

Em resumo, o amparo legal para o Museu da Mineração de Parauapebas é robusto e multifacetado. A elaboração de um projeto com base nessas leis não só garante a legitimidade da iniciativa, mas também abre portas para diversas fontes de financiamento e apoio institucional, essenciais para a sua concretização e sustentabilidade a longo prazo.

Assim sendo, a etapa seguinte para o museu seria sua instalação, o que permite que sejam feitas as seguintes abordagens:

- Reforma e adaptação de edificação existente: A opção mais econômica, utilizando um prédio público sem uso ou um imóvel histórico que possa ser adaptado para a finalidade do museu.
- Construção de edifício novo: A opção que oferece maior liberdade arquitetônica e funcionalidade, mas também a mais cara e demorada. Seria ideal buscar um local com relevância histórica ou geográfica para a mineração dentro do município de Parauapebas.
- Parceria Público-Privada (PPP): Uma forma de viabilizar o projeto com recursos e expertise da iniciativa privada. A prefeitura pode ceder o terreno e a iniciativa privada investe na construção e operação.
- Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou Medida Compensatória: Empresas de mineração, como parte de suas obrigações socioambientais, podem ser convidadas ou mesmo compelidas a investir na criação e manutenção do museu.

Para a viabilização financeira de um projeto como o Museu da Mineração de Parauapebas existem diversas formas e meios no cenário federal para a captação de recursos. Conhecer essas fontes e seus mecanismos é fundamental para o êxito do projeto, no qual destacamos os seguintes tópicos:

- Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet - Lei nº 8.313/91):

- Mecanismo: Empresas (tributadas pelo lucro real) e pessoas físicas (que declaram imposto de renda pelo modelo completo) podem destinar uma porcentagem do imposto devido diretamente para projetos culturais aprovados pelo Ministério da Cultura (MinC). Em vez de o dinheiro ir para o governo, ele vai para a iniciativa cultural.

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Café Filho, nº 1107, Bairro Altamira

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: semnect@parauapebas.pa.gov.br



- Fundo Nacional de Cultura (FNC): Gerido pelo Ministério da Cultura, o FNC é um instrumento de financiamento que apoia projetos culturais de diversas áreas, incluindo a museologia.
 - Mecanismo: Os recursos do FNC vêm de diversas fontes (como loterias, doações etc.) e são repassados por meio de editais públicos. Os projetos concorrem entre si e são selecionados com base em critérios técnicos e de relevância.
- Editais do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM): O IBRAM, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, é o principal órgão de fomento à política museológica brasileira.
 - Mecanismo: O IBRAM frequentemente lança editais específicos para museus, que podem contemplar desde a criação de novas instituições, modernização de acervos, capacitação de equipes, projetos expositivos e até a conservação preventiva.
- Emendas Parlamentares: Esta é uma via política, mas muito eficaz.
 - Mecanismo: Vereadores (emendas impositivas ao orçamento municipal), deputados estaduais e, principalmente, deputados federais e senadores podem destinar parte de suas emendas individuais ou de bancada para projetos específicos em seus redutos eleitorais. A prefeitura ou a instituição responsável pelo museu deve apresentar o projeto ao parlamentar, que, se considerar prioritário, irá propor a alocação de recursos no Orçamento Geral da União (OGU).
- Ministério do Turismo: Embora o foco principal seja o turismo, projetos culturais que comprovadamente atraiam visitantes e impulsionem a economia local podem buscar apoio.
 - Mecanismo: O Ministério do Turismo, através de editais ou convênios, pode financiar projetos de infraestrutura turística, incluindo equipamentos culturais que funcionem como atrativos.
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES): O BNDES oferece linhas de financiamento para projetos de infraestrutura, incluindo o setor cultural e turístico.
 - Mecanismo: São linhas de crédito com condições diferenciadas (juros e prazos) para projetos de maior porte. A instituição proponente precisa ter capacidade de endividamento e apresentar garantias.

A estratégia ideal de captação de recursos federais para o Museu da Mineração de Parauapebas provavelmente pode envolver uma combinação dessas fontes, com um planejamento detalhado e uma equipe dedicada à gestão dos processos burocráticos e à articulação política.

Assim, para melhor estruturação do Museu da Mineração de Parauapebas, sugere-se que sejam conhecidas as estruturas que já tenham dado certo em cidades e/ou estados, cuja atividade de mineração componha a matriz econômica.



- Museu da Mineração do Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte, MG): Localizado no Circuito Cultural Praça da Liberdade, apresenta a história da mineração no estado.
- Museu das Minas e do Metal (Belo Horizonte, MG): Com exposições interativas sobre minerais, metais e seus processos de extração.
- Museu do Garimpo (Diamantina, MG): Focado na história do garimpo de diamantes na região.
- Museu do Ouro (Sabará, MG): Retrata a exploração do ouro no período colonial.
- Museu de Ciências Naturais da PUC Minas (Belo Horizonte, MG): Possui um importante acervo de mineralogia e paleontologia.
- Museu de Geociências (USP, São Paulo, SP): Apresenta uma rica coleção de minerais e rochas.

Ainda, no tângente aos custos para a implantação de um Museu da Mineração em Parauapebas é um exercício complexo, pois o valor final pode variar enormemente dependendo da escala do projeto, da escolha entre construir um novo edifício ou adaptar um existente, da sofisticação das exposições e da mão de obra. No entanto, com base em projetos similares no Brasil, podem ser apresentar estimativas mais detalhadas e a composição da mão de obra necessária.

É crucial entender que os valores apresentados são estimativas e podem sofrer alterações significativas. Um estudo de viabilidade técnica e econômica aprofundado, com projetos arquitetônico e museográfico detalhados, será essencial para orçamentos precisos, nos quais são sugeridas as seguintes etapas:

1. Estudos Preliminares e Projetos (5% - 10% do custo total da obra/implantação):
 - Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica
 - Projeto Arquitetônico e Complementares (Estrutural, Elétrica, Hidráulica, Climatização, Segurança)
 - Projeto Museográfico e Expográfico
2. Infraestrutura Física (40% - 60% do custo total):
 - Reforma e Adaptação de Edifício Existente
 - Construção de Edifício Novo (aproximadamente R\$ 3.000 - R\$ 6.000/m²)
3. Acervo e Exposições (20% - 30% do custo total):
 - Aquisição e Tratamento do Acervo (se necessário)
 - Produção e Montagem das Exposições:
4. Mobiliário e Equipamentos Administrativos/Operacionais
5. Tecnologia da Informação e Comunicação
6. Marketing e Comunicação (Lançamento e Abertura)

Ainda, em termos de estruturação, deve ser prevista a equipe para implantação e, posteriormente, operação do museu, no qual deve ser multidisciplinar e qualificada, no qual devem ser quantificados os valores necessários de manutenção deste, em termos de salários e encargos:

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h
Endereço: Rua Café Filho, nº 1107, Bairro Altamira
Telefone: (94) 3346-1005
E-mail: semnect@parauapebas.pa.gov.br



1. Fase de Implantação (equipe temporária ou terceirizada)

- Coordenador/Gerente de Projeto: Profissional com experiência em gestão de projetos culturais ou de construção civil.
- Arquiteto/Urbanista: Responsável pelo projeto físico do museu, considerando fluxo, acessibilidade e preservação.
- Museólogo: Especialista na concepção do museu, organização do acervo, curadoria e conservação. Essencial para garantir a adequação às normas técnicas do IBRAM.
- Historiador: Para pesquisa e construção da narrativa histórica da mineração em Parauapebas.
- Geólogo/Engenheiro de Minas: Para dar suporte técnico na curadoria de minerais, equipamentos e processos de mineração.
- Designer Museográfico/Expográfico: Responsável pela criação visual e interativa das exposições.
- Produtores Culturais: Para a gestão de captação de recursos e relacionamento com patrocinadores.
- Engenheiros (Civil, Elétrica, Mecânica): Para a supervisão da obra e instalação dos sistemas.
- Especialistas em TI e Multimídia: Para o desenvolvimento e instalação das tecnologias interativas.

2. Fase de Operação (equipe permanente)

- Diretor(a) do Museu: Responsável pela gestão estratégica, administrativa e cultural do museu.
- Curador(a): Responsável pela pesquisa, aquisição, documentação e interpretação do acervo.
- Museólogo(a): Gestão do acervo, conservação preventiva, e desenvolvimento de exposições.
- Educador(a) Museal/Pedagogo(a): Responsável pelos programas educativos, visitas guiadas e oficinas.
- Historiador(a) Local: Para aprofundar a pesquisa sobre a mineração em Parauapebas.
- Comunicação e Marketing: Para divulgação, relacionamento com a imprensa e mídias sociais.
- Administrativo/Financeiro: Gestão orçamentária, contabilidade, recursos humanos.
- Técnicos em Conservação/Restauro: Para a manutenção do acervo.
- Recepcionistas/Monitores: Atendimento ao público e acompanhamento nas exposições.
- Equipe de Segurança: Patrimonial e dos visitantes.
- Serviços Gerais/Manutenção: Limpeza e manutenção predial.

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Café Filho, nº 1107, Bairro Altamira

Telefone: (94) 3346-1005

E-mail: semnect@parauapebas.pa.gov.br



A implantação de um **Museu da Mineração em Parauapebas** transcende a mera construção de um edifício; ela representa um investimento estratégico no **patrimônio, na educação e no futuro** do município. Ao reunir e exibir a rica história geológica e mineradora da região, o museu se tornará um **guardião da memória**, preservando os saberes, as tecnologias e as histórias de vida que moldaram a identidade local.

Mais do que isso, será um centro de excelência educacional, oferecendo a moradores e visitantes uma compreensão aprofundada dos processos de extração, dos desafios socioambientais e da importância da mineração para o desenvolvimento. Com exposições interativas e tecnologia, o museu tem o potencial de inspirar novas gerações para as ciências da terra e a engenharia.

Economicamente, o museu posicionará Parauapebas como um destino turístico e cultural relevante. Atraindo visitantes interessados na história da mineração e na geodiversidade, ele contribuirá para a diversificação econômica do município, gerando empregos e renda no setor de serviços.

Embora os custos estimados e a complexidade de sua execução possam ser consideráveis, o amparo legal e as diversas fontes de captação de recursos federais, como a Lei Rouanet e os editais do IBRAM, oferecem um caminho viável para sua concretização. Com um planejamento cuidadoso, parcerias estratégicas (especialmente com as grandes mineradoras atuantes na região) e o engajamento da comunidade, o Museu da Mineração de Parauapebas pode se tornar um legado duradouro, celebrando sua herança e projetando a cidade para um futuro de conhecimento e inovação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para auxiliar na articulação com essas importantes instituições.

Atenciosamente,

Wallas Marques da Silva

Secretário Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia.

Decreto Nº 026/2025



26

MEMO nº 1.070/ 2025 GAB/SEMED

Parauapebas Pará, 03 de julho de 2025

De: Gabinete da SEMED

Para: Gabinete do Chefe do Executivo

A/C: Chefe de Gabinete Joelma de Moura Leite

RECEBI EM: 04 / 07 / 15

HORA: 08 : 22

Julia Rítm

ATENDIMENTO ADM. - GABINETE

Assunto: Resposta à Indicação nº 398/2025 - Vereador Michel Carteiro – Estudo de Viabilidade de financiamento via BNDS, BID para construção de creches em substituição a imóveis atualmente alugados e ampliação de vagas em creches.

Prezada Senhora,

Informamos que no que se refere à política de ampliação da Rede Física Escolar da Rede Municipal de Ensino, a Secretaria de Educação já está realizando estudo técnico para atender demandas prioritárias de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, mediante o planejamento orçamentário PPA e LOA, considerando a demanda reprimida e os prédios locados.

O Brasil, Estados e Municípios estão iniciando o novo ciclo de planejamento da nova década da educação, mediante a elaboração do Novo Plano Municipal de Educação, no qual, com a participação da categoria de pais, alunos, professores e sociedade, são definidas as metas e estratégias para a educação pública municipal.

Ressaltamos que a proposta da Indicação em tela, requer regulamentação específica e disponibilidade orçamentária, portanto serão consideradas todas as alternativas viáveis, inclusive a que consta da indicação, a fim de garantir a melhoria da qualidade da educação pública.

Em relação à adesão a programas federais, a Secretaria utiliza a Plataforma do Ministério da Educação: Plano de Ações Articuladas -PAR /SIMEC, no âmbito nacional. O diagnóstico atual do município, na dimensão estrutura física e de acesso e permanência em todos os níveis de ensino, foi inserido no mês de junho. A plataforma está interligada

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 17h

Endereço: Rua D, 468 - Cidade Nova - Parauapebas/PA

Telefone: (94) 3346-1020 /3346-1310 / 3346-8533 - Ramal 219

E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br



com o Plano Municipal de Educação e suas metas. Portanto, no território nacional, a captação de recursos para as diversas demandas da educação, ocorre a partir desta estratégia.

Atenciosamente,

MAURA PAULINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 07/2025



Parauapebas-PA, 30 de Junho de 2025

MEMO Nº 405/25-SEMMECT

RECEBI EM: 01 / 07 / 25
HORA: 09 : 18
Júlio Pires
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE

PARA: Prefeitura Municipal de Parauapebas/GABINETE

ASSUNTO: Resposta ao Memo nº404 (Implantação de "eletropostos")

Senhora Joelma de Moura Leite,

Em resposta ao memorando encaminhado, a Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia (SEMMECT) informa que a Indicação Nº 404/2025 será integralmente atendida. Iniciaremos um processo interno de análise técnica preliminar para implantação de eletropostos, incluindo estudos de viabilidade econômica e operacional nos locais sugeridos (Shopping Partage, Complexo Turístico e Parque dos Ipês), além de outros pontos a serem levantados pela Equipe do Departamento de Energia, com perspectiva de integração a futuras iniciativas voltadas à transição da frota municipal para veículos elétricos.

Eletroposto

Um eletroposto é uma estação de recarga projetada para fornecer energia elétrica a veículos elétricos (VEs), análoga a um posto de combustível para veículos convencionais. Essas estações são equipadas com conectores específicos (como Tipo 2, CCS, CHAdeMO) e podem operar em diferentes níveis de tensão, permitindo recargas que variam de lenta (até 8 horas) a ultrarrápida (15-30 minutos). Além da conexão à rede elétrica, modelos sustentáveis — como o Solar Charge apresentado no Anexo 1 — integram painéis fotovoltaicos e sistemas de armazenamento por baterias, garantindo autonomia energética e redução de emissões de carbono. A instalação de eletropostos é fundamental para fomentar a mobilidade urbana sustentável, reduzir a dependência de combustíveis fósseis e atrair investimentos em tecnologias verdes."



Comprometemo-nos a apresentar um parecer conclusivo dentro do prazo estipulado, aproveitando a expertise do Departamento de Energia em projetos como a Usina GD (2,5 MW) e o Balanço Energético Municipal. O cronograma executivo incluirá parcerias com empresas especializadas, tal como realizado no Programa Carajás Sustentável, e análise de impacto ambiental, garantindo sinergia com nossa meta de reduzir 30% dos custos energéticos em prédios públicos e tornar escolas/unidades de saúde Carbono Zero até 2030.

Atenciosamente,


Wallas Marques da Silva

Secretário Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia - SEMMECT

Decreto N° 026/2025



ANEXO I



Figura 1 solar charger - imagem gerada por IA

Especificações Técnicas para carregar dois carros elétricos com um consumo diário médio de 20 kWh cada.

Para atender a essa demanda e armazenar um pouco de energia para uso noturno, o Carport Solar Charge poderia ter:

- **Painéis Solares:** Cerca de **16 painéis fotovoltaicos** de 450 Wp cada, totalizando aproximadamente **7,2 kWp** de potência instalada.
- **Capacidade das Baterias:** Um banco de baterias com capacidade de **20 kWh a 30 kWh**.
- **Carregadores:** Dois pontos de carregamento **AC de 22 kW** cada.

É importante notar que esses números são apenas um exemplo fictício. As especificações reais (quantidade de painéis, capacidade das baterias, potência dos carregadores) dependem de diversas variáveis, como:

- **Consumo diário real** dos veículos.
- **Horário de carregamento** preferencial (dia ou noite).
- **Irradiação solar** da localização (quantas horas de sol forte a área recebe).
- **Potência desejada para os carregadores** (rápido ou lento).

Horário de atendimento ao público: 08:00 às 18:00

Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00

Endereço: Rua Café filho, 1107 - Altamira

E-mail: semmect@parauapebas.pa.gov.br



Dg

**PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Ofício nº 3107/2025-PGM

Proced. Adm. nº 910/2025-PGM

Parauapebas PA, 30 de junho de 2025.

Da: Procuradoria Geral do Município

Para: GABINETE

Sra. Joelma Leite

Prezada Senhora,

RECEBI EM:	02 / 06 / 25
HORA:	10:39
Julia Pinto	
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE	

Em atenção ao Memorando nº 2453/2025-PMP/GP, que solicita análise jurídica sobre a Indicação nº 407/2025, de autoria da Vereadora Maquivalda Barros, a qual indica ao Poder Executivo Municipal a apresentação de projeto de lei que conceda isenção de tributos municipais às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, com atuação de interesse público, informamos a V. S.^a que a propositura é juridicamente possível, no entanto, é necessário que haja a demonstração de viabilidade orçamentária-financeira, em conjunto com interesse público.

Atenciosamente,

HYLDER MENEZES DE ANDRADE
Procurador-Geral do Município

PAULO ROBERTO BARBOSA CAMPOS
Procurador-Geral Adjunto



MEMO Nº 604/2025

Parauapebas, 30 de junho de 2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPOR**PARA: GABINETE DO PREFEITO****Sr^a. Joelma de Moura Leite**

Em atenção ao Memorando nº 2452/2025 – PMP/GP, que se refere a indicação nº408/2025 do vereador Eleomárcio, que indica ao poder executivo, que seja construída um centro comercial voltado para agricultura Familiar no Bairro Cidade Jardim.

Informamos a Vossa Senhoria que, no que se refere à disponibilização de um espaço físico para a instalação de um centro comercial voltado à agricultura familiar, tal competência é atribuída à Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), a quem cabe a definição e disponibilização do referido espaço público.

No que diz respeito aos dados cadastrais da Secretaria Municipal de Produção Rural (SEMPOR), informamos que, conforme registros disponíveis no sistema PRORURAL, não há produtores cadastrados que desenvolvam atividades comerciais na região mencionada.

A SEMPOR permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reitera que, uma vez superadas as questões apontadas, está aberta a participar das tratativas necessárias para a implantação deste relevante equipamento público, com vistas ao fortalecimento da agricultura familiar no município.

Atenciosamente,

GENESIO DA SILVA Assinado de forma digital
por GENESIO DA SILVA
FILHO:2946052220 FILHO:2946052220
20 Dados: 2025.06.30 14:42:44
-03'00'

Genésio da Silva Filho
Secretário de produção Rural
Decreto nº 018/2025